



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº238 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO NR 2896549
Nº DO DOCUMENTO 096/CEGAS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS; CONTRATADA: FHS CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: Execução dos serviços de engenharia para construção de gasoduto em redes de aço carbono - anel José Américo, de acordo com as especificações previstas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO B - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, assim entendido como o orçamento para a plena execução dos serviços, todos eles parte integrante deste instrumento contratual, em regime de execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, com realização por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o Edital de LICITAÇÃO Nº 20240001/CEGAS, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGAS, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: De 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua celebração deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 2.625.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGAS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 03 de dezembro de 2024; SIGNATARIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Francisco Holanda Sampaio (FHS).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO NR 2900876
Nº DO DOCUMENTO 104/CEGAS/2024
Nº DO EXTRATO 2900876**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS; CONTRATADA: TAUDE TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de administração de Sistema de Banco de Dados para gerenciamento, monitoramento e sustentação dos SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) Oracle e SQL Server da Microsoft, atualmente instalados e em pleno funcionamento no Data Center da CEGAS e todas as atividades a fim de garantir o pleno funcionamento da solução e ambiente, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240022/CEGAS e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGAS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 12 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Cleonardo Sales de Sousa Júnior (TAUDE).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 106/CEGAS/2024
Nº EXTRATO 2900884**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS; CONTRATADA: MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de subscrição de licenças de "endpoint detection and response" (EDR) da próxima geração contra Ransomware para todas as estações e servidores da CEGAS, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240012/CEGAS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGAS e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGAS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., XX; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Pedro Pereira de Mesquita (MESQUITA).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº065/2023

PARTÍCIPES: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e CONSÓRCIO TSM 2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16; DO OBJETO: retificação da Cláusula Terceira – Da Repercussão Financeira, item 3.1., do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 65/ METROFOR/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 04 de dezembro de 2024, passando-se a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA 3.1. O presente aditivo terá repercussão financeira de 32.630.275,17 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). DAS RATIFICAÇÕES: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 65/ METROFOR/2023 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento. DATA: 13 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vitor Wilson Garcia pelo METROFOR e Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa pela empresa CONSÓRCIO TSM 2023.

Bruna Laina Brasilero Ramos Leitão
ASSESSORA CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

RESOLUÇÃO Nº15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nº 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - APROVAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, PARA O ANO DE 2025: FEVEREIRO - (06); MARÇO - (13); ABRIL- (03); MAIO - (08); JUNHO - (05); JULHO - (03); AGOSTO - (07); SETEMBRO - (04); OUTUBRO - (02); NOVEMBRO - (06) E DEZEMBRO – (04). Aprovado na 321ª Reunião ordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

**** * ***



TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº20/2024
PROCESSO NUP 57001.002465/2024-98

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: LAGOA AZUL AQUICULTURA, AGROPECUÁRIA E PECUÁRIA LTDA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Davis de Azevedo Teles. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003 que institui no âmbito da Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará o Termo Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA por danos causados ao meio ambiente e pela utilização de recursos ambientais. DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental, nos moldes determinados pela lei nº9.985/2000**, referente a Implantação de 58 Viveiros de Engorda, contemplando uma área de produção de 363,09 ha, totalizando uma área construída de 474,79 ha, inserido em cinco imóveis, com documentação comprobatória de 1.739.0403 ha, a ser implantado. O empreendimento será implantado em uma propriedade denominada “Fazenda Buritizinho, Fazenda Taboa” localizado na Zona Rural, no município de Camocim, estado do Ceará. Tal projeto foi aprovado na 316ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 02 de maio de 2024, conforme Resolução COEMA nº 04/2024, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2024, onde aprovam com base nos Pareceres Técnicos N°s 723/2024- DICOP/GECON, 739/2024- DICOP/GECON, 745/2024-DIFLO/GECEF, 748/2024- DICOP/GECON e 741/2024 - DICOP/GECON, emitidos pela SEMACE. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 1.754.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 02 de dezembro de 2024, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, representa o montante de R\$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais). DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo ao TCCA, a ser requerido pela parte COMPROMISSÁRIA, ou ainda a interesse da COMPROMITENTE. DA QUITAÇÃO: Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DAVI RODRIGUES RABELO**, matrícula 30000501, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 07 de Novembro de 2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DOUGLAS ARRUDA VIANA**, matrícula 30000234, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 27 de Novembro de 2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para **Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando a futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7902, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.03.339033.1.7531200070.1 e PRÉ-RESERVA: 1350582000. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº20/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº20/2023**, firmado entre a SEMACE e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0307.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, sem que caiba à empresa direito a indenização de qualquer espécie, considerando as razões de interesse público da administração, já determinadas e justificadas no processo NUP 57022.018352/2024-66, e considerando ainda que a empresa foi regularmente notificada da presente rescisão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no art. 78, inciso XII, do mesmo diploma legal. VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entrará em vigor a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CONTRATADA Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº03/2024

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. **CESSIONÁRIO:** BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE – BPMA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **Cessão de Uso de 10 (dez) unidades de impressoras térmicas portáteis** a fim de serem utilizadas pelos policiais do Batalhão de Polícia do Meio Ambiente (BPMA), no serviço de fiscalização e repreensão das infrações ambientais, nos termos da Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021, que instituiu o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SIEMA e do Decreto Estadual 34.316/2021. Não estão incluídos no presente termo, equipamentos ou licenças de software de terceiros eventualmente necessário para a utilização das impressoras ora cedidas; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Cessão de Uso tem embasamento legal nas disposições consubstanciadas no parágrafo único do artigo 2º e art. 184 da Lei n. 14.133/2021, e regula-se pelas condições aqui avençadas, observadas as demais normas de direito de propriedade aplicáveis. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Termo de Cessão de Uso a título gratuito, sem ônus. **VIGÊNCIA:** A cessão de direitos objeto do presente Termo tem vigência por prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CEDENTE e ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO - BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE – (BPMA) – CESSIONÁRIO. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº321/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 46001.009703/2024-70 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do servidor **JOÃO MARCOS MAIA**, matrícula 0379281-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 562/2023, datada de 09/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16/10/2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, símbolo S-1, na Prefeitura de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 28/10/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA Nº323/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 57001.002484/2024-14- NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **JOSÉ WILKER DE FREITAS SALES**, Gestor Ambiental, matrícula n. 00005521-2, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará-SEMA/CE, para prestar serviços na Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças das Climáticas do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA Nº401/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição da Comissão Setorial de Preparação dos Atos e da Estruturação da Fase interna dos Procedimentos Licitatórios de Interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, objeto da Portaria Nº 318/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31 de maio de 2023, quanto à substituição da servidora **DEBORAH MITHYA BARROS ALEXANDRE** – MEMBRO, matrícula 3000064-1, pela servidora **DAYANA FRANCYS PESSOA MONTEIRO** – MEMBRO, matrícula 3000184-2, a partir de 02 de Janeiro de 2025, permanecendo os demais integrantes da referida Comissão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº407/2024 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para a Cidade de Brasília - DF na data de 04 de dezembro de 2024, com a finalidade de participarem em Grupos de Trabalho no XCI Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, concedendo-lhes diárias, ajudas de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º, incisos I, III e § 1º do inciso IV do art. 2º; inciso I e II, § 2º do art. 4º; arts. 7º, 8º, e 12 e seu § 1º; art. 14; art. 16 e seu parágrafo único, do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na 12 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº407/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL	
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO					
LARA MARIA SILVA COSTA	COORDENADOR	60028818	II	04/12/2024	FORTALEZA-CE /BRASÍLIA/FORTALEZA-CE	1/2	177,42	88,71	266,13	354,84	620,97	4.220,82	4.841,79
SAULO MOREIRA BRAGA	COORDENADOR	30001761	II	04/12/2024	FORTALEZA-CE /BRASÍLIA/FORTALEZA-CE	1/2	177,42	88,71	266,13	354,84	620,97	4.220,82	4.841,79
TOTAL												9.683,58	

*** *** ***

PORATARIA Nº408/2024: O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto de nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art.1º - Autorizar a Secretaria da Proteção Social do Ceará - SPS, a ser órgão ou entidade gerenciadora de registro de preços na categoria de serviços de administração do benefício Cartão-Alimentação do Programa Ceará Sem Fome, por meio de cartão magnético, para atender a população cearense de maior vulnerabilidade social. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº064/2024 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art .68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** IRANA DE FÁTIMA MESQUITA BARROSO, matrícula nº003630.1.4, MANUEL FLÁVIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 003642.1.5, LAUDECY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 003637.1.5 e FRANCISCO MARCIO PONTE BENEVIDES, matrícula 000541.1.9, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Balanço do Almoxarifado para a realização do Inventário referente ao exercício de 2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 120/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de tratamento com o medicamento ANASTROZOL 1MG**, um comprimido por via oral, uma vez ao dia, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº46042.026732/2024-10 e na Cotação Eletrônica – COEP nº2024/23883, tudo parte integrante deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº14.133/21; o Processo nº46042.026732/2024-10; o Termo de Dispensa de Licitação nº149/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 13 de Novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 140/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADA:** CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA/CNPJ-MF: 11.554.647/0001-81, Av. Dom Luis, nº1233, Salas 1210/1211, Meireles, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o **procedimento cirúrgico de excisão de glândula submandibular, na forma prescrita do relatório médico, bem como todo o material necessário e honorários de anestesiologista**, a ser realizado no Hospital DR. OSVALDO, pelo Dr. Willer Everton Feitosa Meneses, conforme devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº46042.017648/2024-13, parte integrante deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 74, caput e demais disposições da Lei nº14.133/21; o Processo nº46042.017648/2024-13; o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura e seu objeto terá execução IMEDIATA, sendo considerado concluída quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, assim, ocorrendo a extinção contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.621,38 (doze mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339 091.1.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 03 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA, neste Ato representada por Valdenor Neves Feitosa Junior/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 163/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADA:** MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA/CNPJ-MF: 55.397.875/0001-60, Rua Coronel Alves Teixeira, nº1930, Conj. 01, Primeiro andar, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de serviço médico – hospitalar – serviço de cirurgia TAVI e OPME's**, conforme prescrito em relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº46042.034555/2024-45 e na Cotação Eletrônica – COEP nº2024/32357, tudo parte integrante deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº14.133/21; o Processo nº46042.034555/2024-45; o Termo de Dispensa de Licitação nº189/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999, 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01, código reduzido 2368020. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 05 de Dezembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA neste Ato representada por Eraldo Uliani Almeida Santos/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 187/2024/ISSEC**

PROCESSO N°46042.034484/2024-81 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** **Contratação do procedimento cirúrgico de BÓCIO MERGULHANTE: extirpação por acesso cérvico-torácico**, conforme prescrito em relatório médico e previsto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 3005676-93.2024.8.06.0000, que concedeu pedido ao autor, Sr. ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. **CONTRATADA:** MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ Nº55.397.875/0001-60. **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.034484/2024-81/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº187/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.034484/2024-81/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº187/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2024/ISSEC**

PROCESSO N°46042.030636/2024-76 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** **Serviço de fornecimento de vale-transporte eletrônico.** **JUSTIFICATIVA:** Disponibilização de Vale-transporte eletrônico, urbano e metropolitano, aos servidores do Instituto de Saúde do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.478,72 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200001.04.122.421.20484.03.339039.1.501.1200070.1.2.01–Código reduzido: 15370. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDÔNIBUS – CNPJ: 07.341.423/0001-14. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº46042.030636/2024-76/ISSEC, aprovo a presente Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 da Lei Nº 14.133/2021. Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo nº46042.030636/2024-76/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 21012.002499/2024-14 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Osmarina Carneiro Macedo, CPF nº165.711.853-34, aposentado(a) pelo(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Telefonista , nível/referencia 12, matrícula nº000172-1-3, com óbito em 20/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 359,19 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDMILSON MOTA MACÉDO	CÔNJUGE	098.439.143-68	359,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.124280/2024-59 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Gomes da Silva, CPF nº210.799.003-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/referencia 9, matrícula nº0479111-8, com óbito em 31/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 324,36 (Trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA LÚCIA LIMA GALVÃO DA SILVA	CÔNJUGE	015.549.423-65	324,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “b” (Temporária por 4 meses)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07899939/2022 – VIPROC, 46072.002916/2024-37 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de0 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Alves Freire da Frota, CPF nº24384232349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/referencia 12, matrícula nº068085-1-4, com óbito em 04/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ R\$ 400,76 (quatrocentos reais e setenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/06/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Erasmo da Frota	Cônjugue	057.239.303-20	400,76	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 18001.019520/2024-27 e 18001.028893/2024-99 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Fábio da Silva Doria, CPF nº366.555.203-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Policial Penal, Nível/Referência 4, matrícula nº3004901-2, com óbito em 27/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.315,57 (Três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 27/05/2024, data do óbito do instituidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA PEREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	029.952.193-13	2.320,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “b” (Duração de 4 meses)

A partir de 28/08/2024, data do requerimento dos Srs. Fábio Henrique da Silva Dória e Daniela Maria Silva Dória – equivalente à cota familiar de 100%:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA PEREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	029.952.193-13	1.657,79	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “b” (Duração de 4 meses)
DANIELA MARIA SILVA DORIA	FILHA (Nascida em 10/12/2008)	092.717.883-46	828,89	Art.77, §2º, inciso II
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA DÓRIA	FILHO (Nascido em 20/06/2005)	625.935.463-01	828,89	Art.77,§2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº46072.003082/2024-87 - NUP/SUITE - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Arino de Castro, CPF nº221.106.233-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº07737319, com óbito em 05/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 285,47 (Duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ana Agostinho de Castro	Cônjugue	39193047304	285,47	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22.001.008.401/2024-16 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA ALVES DE SOUZA, CPF nº228.308.553-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº051485-1-0, com óbito em 18/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 393,55 (trezentos e noventa e três reais, e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL PAULO DE SOUZA	CÔNJUGE	214.490.663-72	393,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.039352/2024-99 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Dorotea Andrade Campos , CPF nº263.200.533-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESAU , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, nível/referencia 8, matrícula nº101825-1-4, com óbito em 06/05/2024 **pensão** mensal no valor de R\$ 2.931,67(Dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDSON MARINHO DE SOUSA	COMPANHEIRO	567.468.063-91	2.931,67	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08198268/2022 – VIPROC, 46072.002946/2024-43 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Moacir Pereira da Silva, CPF nº046.570.393-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – (SDA), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº030798-1-3, com óbito em 04/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 547,90 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 04/09/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIA NETE FERNANDES DA SILVA	CÔNJUGE	015.715.643-57	547,90	Vitalício

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06000.000002/2024-61 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Meira Barbosa, CPF nº013.517.293-49, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor, Classe Entrância Final, matrícula nº089.130-2-1, com óbito em 03/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 27.166,89(Vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 03/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Fátima Fernandes Meira	CÔNJUGE	07359152372	22.662,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
Nadja Salim Jereissati	Pensionista de Alimentos(16,58%)	02634554320	4.504,27	X X X X

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.124035/2024-41 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Franklin de Paiva, CPF nº072.351.273-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº0757641-2, com óbito em 05/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 395,50 (Trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria do Socorro Vieira de Paiva	CÔNJUGE	36318655387	395,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.138009/2024-09 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mario Alves Gurgel, CPF nº060.688.043-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/Referência 25, matrícula nº032584-1-6, com óbito em 17/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 708,14 (Setecentos e oito reais e quatorze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria da Conceição Araújo Gurgel	CÔNJUGE	29429439391	708,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.119433/2024-46 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ribamar da Cruz, CPF nº382.685.233-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/ referência 12, matrícula nº000230-1-9, com óbito em 30/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.210,26 (Um mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA RUTH GENUARIO DA COSTA	CÔNJUGE	417.154.463-72	1.210,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.072156/2024-09 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Expedito Gomes dos Santos, CPF nº104.991.723-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/ referência 12, matrícula nº063332-1-4, com óbito em 06/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 388,65 (Trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZULMIRA FREIRE CHAVES DOS SANTOS	CÔNJUGE	676.288.693-00	388,65	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº24001.093606/2024-14 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Dagmar Oliveira de Melo, CPF nº64401839315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/Referência 19, matrícula nº0815371-X, com óbito em 28/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 597,33 (Quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Olinto Alves de Melo	CÔNJUGE	04503945300	597,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº24001.074439/2024-11 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Lopes da Silva CPF nº203.300.493-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/Referência 20, matrícula nº085387-1-9, com óbito em 24/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 945,56 (Novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Rosilene Holanda Lopes	CÔNJUGE	44504861372	945,56	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº15000.000127/2024-81 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Gonçalves Monteiro, CPF nº003.425.483-87, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador de Justiça, Classe L001, matrícula nº36326/1-0, com óbito em 06/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.003,54 (Quatro mil e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Oscarina Oliveira Monteiro	Pensão de alimentos 18%	76880753353	4.003,54	X X X X

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 15000.000091/2024-36 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Wabber Miranda de Arruda Filho, CPF nº029.619.964-81, lotado(a) no(a) Ministério Público do Estado do Ceará – MP/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista Ministerial, Nível/ referência A07, matrícula nº218416/1-7, com óbito em 10/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.799,57 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ADRIANA BARBOSA SILVA DE ARRUDA	CÔNJUGE	029.405.934-26	1.899,79	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
MATHEUS SILVA DE ARRUDA	Filho menor (nascido em 07/08/2010)	622.316.753-90	949,89	Art. 77, §2º inciso II
LAÍS SILVA DE ARRUDA	Filho menor (nascido em 04/08/2014)	622.316.823-38	949,89	Art. 77, §2º inciso II



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 04000.000069/2024-70 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Lira Filho, CPF nº162.212.143-00, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, Matrícula nº51411, Nível/referência SPJNME08, Classe A, com óbito em 06/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.799,43 (Quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ARTAMEYRE PEREIRA LIRA	CÔNJUGE	436.871.803-87	14.799,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 04000.000068/2024-25 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ivete Façanha da Costa Falcão, CPF nº117.795.193-20, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivente Estabilizado, nível/referência VRE34, Classe A ,matrícula nº200718, com óbito em 21/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.623,85 (Três mil secentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIS SÉRGIO FALCÃO	CÔNJUGE	072.765.833-68	R\$ 3.623,85	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº18001.019520/2024-27 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o **Ato** datado de 05/08/2024 publicado no D.O.E. nº159 página 57, de 23/08/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA PEREIRA DA SILVA**, na Qualidade de Cônjugue, do ex-servidor, o Sr. Francisco Fabio da Silva Doria, CPF nº366.555.203-63, Lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, onde percebia a remuneração do cargo/função de Policial Penal, matrícula nº3004901-2, falecido em 27/05/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04151667/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TELMA DE QUEIROZ MAGALHÃES CAVALCANTE**, CPF nº204.946.023-68, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº034617-1-8, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº16.206/2017, combinado com o Decreto estadual nº32.202/2017	R\$ 1.687,17
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62, inciso V, da Lei Estadual nº10.884, c/c art.2º da Lei Estadual nº15.064/2011	R\$ 337,43
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 2.090,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01205190/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, CPF 24193224368, que exerce a função de PROFESSOR Especializado, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº045049-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº14.431/2009	R\$ 456,97
TOTAL	R\$ 2.727,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02963676/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JANIMARY ROMERO BARROS CASTELO**, CPF 169.367.283-91, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº093386-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº14.431/2009	206,43
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº14.431/2009	658,58
TOTAL	2.929,32

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04407777/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE HAROLDO MATOS FEITOSA**, CPF 06055800306, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40128514, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017 (referência 4), com efeitos financeiros das referências 5, 6 e 7 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	1.793,60
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826/1974	269,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	358,72
TOTAL	2.421,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04013849/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA LUCIVANDA XAVIER RAMALHO**, CPF 21482594315, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00923710, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747 de 29.12.2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8% - (40% de 20%) - Art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013	59,80
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294/2013	70,83
TOTAL	878,11

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima nacional de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com fundamento no Decreto Federal nº8.618/2015, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/02/2024 e publicado no DOE de 21/02/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Viproc nº03050573/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor(a), **MANOEL SALES FEITOSA**, CPF nº031.730.973-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº003.376-17, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “Post Mortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº13.512/2004	443,99
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 § 1º da Lei nº9.826/1974	66,60
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Arts. 132 e 136 da Lei nº9.826/1974	88,80
Gratificação Especial de Localização Carcerária (100%) - Lei nº13.095/2001	443,99
TOTAL	1.043,38

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/11/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2023”, que concedeu aposentadoria ao servidor Manoel Sales Feitosa, matrícula nº003.376-17. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04538899/2010-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MISSIAS GOMES BARBOSA**, CPF nº122.109.943-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00434817, lotado na Secretaria de Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº14.759/2010	521,34
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40% - art.61 da Lei nº12.386/1994	208,53
Gratificação por Tempo de Serviço de 20% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	104,27
TOTAL	834,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2013, que concedeu aposentadoria à **MISSIAS GOMES BARBOSA**, matrícula nº00434817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05155282/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTÔNIO LOPES ASSUNÇÃO**, CPF 122.221.003-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15403713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art. 5º da Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - inciso III, do art. 7º e 12 da Lei Estadual nº14.431/2009	409,49
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº15.243/2012	40,00
TOTAL	1.967,34

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/06/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06393147/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, o servidor **FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA**, CPF nº315.735.687-91, que exerce a função de Eletrotécnico, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº100.553-1-8, lotada na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº15.526, de 20/01/2014, anexo XXI	1.981,88
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14/05/1974	297,28
TOTAL	2.279,16

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 05/12/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/04/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00564399/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA SAMPAIO DOS SANTOS**, CPF nº119.977.453-72, ocupante do cargo de Professor, Classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº122.730-1-0, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº14.759/2010	1.869,53
Gratificação por Efetiva Regência de Classe – 10% - art. 5º, da Lei Estadual nº14.431/2009	186,95
Parcela Nominalmente Identificável - PNI – inciso III, do art. 7º e 12, da Lei Estadual nº14.431/2009	170,41
TOTAL	2.226,89

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 05/12/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3453708/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERALUCIA MOREIRA DE FREITAS**, CPF 10992545315, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11944310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62, inciso V, da Lei nº10.844/1984, combinado com art. 3º, inciso II, da Lei nº16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	429,39
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº16.104/2016	132,00
TOTAL	5.025,65

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/06/2018, que concedeu aposentadoria à **VERALUCIA MOREIRA DE FREITAS**, matrícula nº11944310. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02674260/1998 RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 05/06/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/08/2014, com efeito repristinatório em relação ao ato datado de 30/05/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/06/2007 que concedeu aposentadoria a servidora **FRANCISCA OZANIRA MACEDO PINTO**, matrícula nº05062411, FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº512/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor, **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, matrícula nº300470-1-X, que exerce o cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, **DENISE DOS SANTOS LIMA MENDONÇA**, matrícula nº401891-1-4, que exerce a



função de Assistente de Administração, como fiscais e **MARA BEATRIZ BASÍLIO DE ANDRADE**, que exerce a função de Supervisor Administrativo como apoio técnico, do contrato ferente ao processo 7001.0201792024-51, oriundo da Ata de Registro de Preços 2024/06565 – SESA, PE 2023/0809, sob a responsabilidade da SECRETARIA DA SAÚDE – CE/SESA, para fornecimento de gêneros alimentícios(temperos), para atender as necessidades dos acolhidos das Unidades atendidas por esta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°019/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA PROTEÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que, através do presente ato, fica incluído o item 6.4.4.2 e alterado o item 6.10 e seguintes do Edital de Chamamento Público n°019/2024**, com a seguinte redação: “6.4.4.2. As organizações da sociedade civil interessadas poderão concorrer a quantos lotes tiverem interesse, podendo celebrar, no entanto, apenas uma parceria em decorrência deste edital, salvo a ocorrência da situação prevista no item 6.10.2.4.” “6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final da análise das propostas. 6.10.2. O resultado final da seleção observará as seguintes regras: 6.10.2.1. No caso de uma mesma entidade concorrente obter a primeira colocação em mais de um lote, a OSC será declarada vencedora no lote em que obteve a nota mais alta. Caso a pontuação obtida seja a mesma nos outros lotes, será realizado sorteio para a definição de qual lote a OSC será convidada a assumir. 6.10.2.2. Nos demais lotes em que obteve maior pontuação em relação às outras propostas, os lotes deverão ser assumidos pela OSC pontuada em 2º lugar. 6.10.2.3. Na situação do item anterior, caso a OSC em 2º lugar tenha vencido outro lote, será declarada vencedora a OSC em 3º lugar, e assim sucessivamente. 6.10.2.4. Não havendo entidades suficientes, por lote, para aplicação das regras estabelecidas nos itens anteriores, deverá ser declarada como vencedora do lote a OSC com a pontuação mais alta. 6.10.3. Após divulgado o resultado definitivo no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, a Secretaria da Proteção Social decidirá pela homologação, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado. 6.10.4. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº13.019/2014. 6.10.5. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 6.11. Para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos, contatar por meio do endereço de e-mail cicap.inclusao@sps.ce.gov.br.”. Fortaleza/ce, 10 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°088/2024 IG N°1329315

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José Pereira Barros, nº165 – Guajeru – CEP. 60.843-240 - Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº10.394.436/0001-66, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato, por procuração, pelo Sr. Luiz Irades Cid Freitas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2007009084515 SSP/CE, e do CPF nº458.635.713-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240008 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (coxa com sobre-coxa e peito de frango)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 466.727,28 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1. Gestão/Unidade: 470001; 470002; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 123; 168; 122; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339030; 15.1.5. Nota de Empenho: 47200002.08.242.122.11091.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.12184.0 3.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.241.122.11090.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 47100015.08.244.123.12007.03.339030.1.5009100000.0 47100015.08.244.123.11158.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21081.03.339030.1.5009100000.0. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Luiz Irades Cid Freitas - Boa Vista Comércio e Serviços Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 033/2024 IG N°1358831**

PROCESSO N°47001.009958/2024-03 OBJETO: **Aquisição de 1000 (um mil) camisas golas polo, na cor verde-bandeira, unissex**, para uso dos servidores, terceirizados e colaboradores que fazem parte da SPS. JUSTIFICATIVA: A aquisição do objeto visa suprir algumas das atribuições desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação- Ascom, melhorando a qualidade de resolução e redução de tempo de resposta à imprensa e canais de comunicação oficiais desta Secretaria e do Governo do Ceará. Dessa forma, com esse equipamento, a Ascom ganha agilidade para atender as demandas dos gestores e da Assessoria de Comunicação da Casa Civil de produção de matérias e conteúdo em geral para alimentar sites institucionais e redes sociais governamentais. VALOR GLOBAL: R\$ 10.690,00 (Dez mil e seiscentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47100001.08.122.421.10222.03.449052.1.5009 100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº14.133/23, Decreto nº 11.871/23 e Decreto Estadual nº. 35.341/2023 e Cotação Eletrônica nº2024/29089. CONTRATADA: **JUVIANO COELHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº52.943.684/0001-69. DISPENSA: Outrossim, em conformidade com o disposto no §3º, art. 7º do Decreto Estadual nº35.341/2023 c/c Art. 72 da Lei nº14.133/2021, autorizo, adjudico e homologo a Cotação Eletrônica nº2024/29089. Fortaleza, 11 de dezembro de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTEIRA SEAS N°518/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REGINA ELIAS GOMES**, ocupante do cargo de DIRETORA DO CENTRO DE SEMI-LIBERDADE JUAZEIRO DO NORTE, DAS – 1, matrícula nº3002264-5, a viajar à cidade de Fortaleza/CE, no período de 12 a 14 de dezembro de 2024, com o objetivo de participar da reunião dos diretores das unidades socioeducativas na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo-SEAS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando, assim o valor de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), que acrescido de 35%, perfaz o valor R\$ 443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, § 1º do art. 12, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°045/2020/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: PATRÍCIA NOGUEIRA SILVA DE LIMA – ME. V – ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA, Nº803 – SL. 101 ALTOS; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 63.500-119; IGUATU-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, arts. 51, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº000054/2024/COGERH/GRALJAGUARIBE, na anuência do Locador às fls. 021, e tudo mais que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.016065/2024-03, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do Contrato nº045/2020/COGERH, o qual tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua 13 de maio, nº1063, Bairro São Sebastião, município do Iguatu/CE. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 3.124,73 (três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e tés centavos). O valor global do contrato de R\$ 36.023,05 (trinta e seis mil, vinte e três reais e cinco centavos) passa a ser R\$ 37.496,81 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), correspondendo a um reajuste de aproximadamente 4.091150%, conforme índice variação percentual de outubro/2023 a setembro/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato epografado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2024, vencendo-se em 15/12/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 045/2020/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 09/12/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro De Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Patricia Nogueira Silva de Lima / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.068856/2024-16, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA VITORIA DE MELO**, matrícula 30030559, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin / HIAS, a partir de 28 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.071850/2024-26, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CLAUDIA KARINA DA SILVA**, matrícula 30026926, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 04 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.067923/2024-85, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO RENAN WAGNER XIMENES PAIVA**, matrícula 30005805, ocupante do cargo de Analista de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativo da Saúde – ADS), lotado(a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE, a partir de 23 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.101912/2024-31, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MILENA COLARES TUPINAMBA MARTINS**, matrícula 30008472, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 28 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EVANILSE MARIA LEITE FERNANDES SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

PORTARIA CC 0201/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **EVANILSE MARIA LEITE FERNANDES SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a), Centro de Terapia Ocupacional , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

**** * ***

PORTARIA Nº1266/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, estabelecida na Avenida Dom Luiz, Nº 880, Salas 901,902, 903 e 904, Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.029206/2023-74, quanto a entrega do material hospitalar especificado nas Notas de Empenho 2023NE017362 e 2023NE017233, oriundas do Contrato nº 741/2022, Pregão Eletrônico nº 2021/0892, devendo esta Portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ***



PORTARIA Nº2854/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20230050, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 56.109,83 (cinquenta e seis mil, cento e nove reais e oitenta e três centavos), à empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60, estabelecida na Rod Raposo Tavares, nº 102000, KM 102, Galpão 10, Bairro: Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP: 18.052-775, Sorocaba/SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.031285/2024-64, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE001436, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/12090, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230050, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº2871/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, estabelecida na ROD DF-290, KM 7, S/N, Lote 01/04, Galpão 02, Armz 05/06/07, Bairro: Santa Maria, CEP: 72.578-000, Brasília - DF, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.052297/2023-41, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE019305 emitida em 04/10/2023, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/02608, Pregão Eletrônico nº 20230372, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº2914/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, estabelecida na ROD DF-290, KM 7, S/N, Lote 01/04, Galpão 02, Armz 05/06/07, Bairro: Santa Maria, CEP: 72.578-000, Brasília - DF, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.046602/2024-47, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE007864 emitida em 16/05/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/02608, Pregão Eletrônico nº 20230372, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº3112/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP: 24001.051264/2023-84, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE: **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº1913/2023**, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de dezembro de 2023, no qual ascendeu através de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, da referência 15 para a referência 16, com vigência a partir de 01/07/2019, referente ao interstício 01/07/2018 a 30/06/2019, **ERANDY DE FREITAS CORDEIRO E SOUZA** matrícula nº 4019471-1, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3113/2024

CONSTITUI A HABILITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI PARA ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS (PNRF).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GMMS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e prorrogação posterior através da Portaria GMMS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO a Resolução nº 15-A/2023 - CIB/CE, de 24 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº701, de 1º de setembro de 2023 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF; CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 41/2023-CGRA/DRAC/SAES/MS, que trata das orientações sobre os aspectos operacionais do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas- 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 52/2024 - CIB/CE, de 26 de Janeiro de 2024, que aprova a Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas dos Municípios Executores do Estado do Ceará para o ano de 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 128/2024 - CIB/CE, de 24 de maio de 2024, que aprova as alterações da Resolução Nº 52/2024 da CIB/CE, que trata da Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará para o exercício 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 208/2024 - CIB/CE, de 09 de agosto de 2024, que aprova as alterações da Resolução Nº 128/2024 da CIB/CE, que trata da Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará para o exercício 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o estabelecimento Hospital Regional do Cariri que deverá participar do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, (PPNRF), por meio do código 2902, a partir da competência 01/2025.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
407030255	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÉUTICA
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUÇÃO
408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
408060166	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ
404020780	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA
408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
408010185	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR
408060026	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ
408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO
408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)



CÓDIGO	PROCEDIMENTO
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO
408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
408010215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)
401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL
401020010	ENXERTO COMPOSTO
408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)
408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
403010241	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA LIQUORICA CRANIANA
407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
407040170	LAPAROTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA
408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL
408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL
408030240	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS
407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)
408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,
416030343	RESSECÇÃO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)
408010193	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA
408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOCOLO)
408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL
408030232	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL
408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL
402010019	EXTIRPAÇÃO DE BÓCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL
406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
406030014	ANGIPLASTIA CORONARIANA
406030030	ANGIPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT
406010617	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO ENDOCÁVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)
406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº3127/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das suas competências que lhe confere a PORTARIA Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº 24001.104855/2024-42, RESOLVE DECLARAR, nos termos do art. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 111745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o (a) servidor (a) **VICENTE DE PAULA VARELA DE SOUZA PEIXOTO**, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração, referência 21, matrícula nº 00061719, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional na Coordenadoria Administrativa COADM/SESA, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio 26/07/1990 a 25/07/1995. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº29/2024

NUP 24001.104924/2024-18

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº41/2024 TERMO DE FOMENTO Nº13/2022

NUP 24001.098960/2024-35

PRÉ-RESERVA Nº1357055000

I - Doc. Nº 41/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 13/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA – ABEMP**; II - OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 13/2022, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com o objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com o objetivo de apoio financeiro para realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários dos SUS na especialidade de Traumato-Ortopedia; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de dezembro de 2024 e findando em 18 de junho de 2025; VI - DATA: 06/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Antônio Camelo Parente.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1463/2019

NUP 24001.079040/2024-18

PRÉ-RESERVA N°1345657000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 757/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1463/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/HM; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **MAGNA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Av. Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, nº 126, sala 04, Cambeba, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer e prorrogar**, excepcionalmente, o Contrato n°1463/2019, que tem como objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS para uma máquina de Unitarização de medicamentos, pertencente ao Setor de Farmácia Central do Hospital Dr. Carlos Alberto Sudar Gomes HM, da Marca OPUSPAC, Modelo OPUS, nº de série 146. Tombo nº 299592, pertencente ao Hospital de Messejana; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 21.307,81 (vinte e um mil trezentos e sete reais e oitenta e um centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 10/12/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Irimilson Albano de Matos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°50/2024

POL.R/SOBRAL

NUP 24001.103636/2024-46

PRÉ-RESERVA N°1357916000

I – ESPÉCIE: Doc nº 754/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 50/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Antônio Ibiapina, 170, Bairro Pintor Lemos, no Município de Sobral-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº50/2024**, à quantia de R\$ 9.073,94 (nove mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos), visando o pagamento do 13º salário do complemento do piso de enfermagem, para o exercício de 2024, conforme a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024; XI – VALOR GLOBAL: e R\$ 9.073,94 (nove mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1690/2024
PROCESSO N°24001.088948/2024-12
PRÉ-RESERVA 1350259000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECTOSES – SESA/HSI; CONTRATADA: **COOPEGO - COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA**; OBJETO: **Fornecimento de Serviços Especializados (horas/ano, de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 305.298,24 (trezentos e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.27078 DATA: 10/12/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E ALLAN REGIS MOURA MARREIROS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1695/2024
NUP 24001.086331/2024-62
PRÉ-RESERVA N°1348954000**

CONTRATANTE : O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **NEXOMED HOSPITALAR LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230809– SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.1 71.20578.03.339030.1.6009200000.1 e 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; ASSINATURA: 09/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e RICARDO ALMEIDA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1707/2024
NUP 24001.070517/2024-08
PRÉ-RESERVA N°1339366000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; CONTRATADA: **BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **A aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 15.354,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242001 84.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e PAULO ROGERIO REBOUÇAS MACEDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1710/2024
NUP 24001.087395/2024-81
PRÉ-RESERVA N°1356081000

CONTRATANTE : O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**; OBJETO: A **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 489/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 566.716,50 (quininhos e sessenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15457 - 8596 - 24200744.10.303.171.20658.03.339032.1.6229200000.1 e 714 - 24200744.10.303.171.20658.03.339032.1.50091000.0; ASSINATURA: 06/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1712/2024
PROCESSO N°24001.087182/2024-59
PRÉ-RESERVA 1357169000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 11.432,88 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.3 02.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01 DATA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Myrtis Eliene Lima de Andrade Peixoto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1713/2024
PROCESSO N°24001.085251/2024-90
PRÉ-RESERVA 1357186000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 395.265,60 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339 032.1.500.9100000.0.3.01 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01 DATA: 12/12/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E MILENE DE CAMPOS PAIXÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1715/2024
NUP 24001.092738/2024-29
PRÉ-RESERVA N°1355850000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Insumo de Laboratório**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 2023/1647 – SESA/COEXE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.458.514,98 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 1345112 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e FATIMA MARIA GERALDO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1717/2024
NUP 24001.078055/2024-69
PRÉ-RESERVA N°1356086000

CONTRATANTE : O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Dispensa de Licitação nº 493/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 1345112 – 24200744.10.302.171.20586.03.339 032.2.500.9100000.0.3.01 ; ASSINATURA: 09/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARIO KANASHIRO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1719/2024
NUP 24001.077738/2024-07
PRÉ-RESERVA N°1353664000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: A **aquisição por Dispensa de Licitação do material médico hospitalar** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 7.484,40 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Mauricio Cavalcante Filizola.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1721/2024
NUP 24001.087719/2024-81
PRÉ-RESERVA Nº1353618000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/SESA; CONTRATADA: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar, ótese e prótese, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231561–SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 138.146,50 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1722/2024
NUP 24001.072267/2024-32
PRÉ-RESERVA Nº1357200000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 860,40 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 – 24200744.10.302.171.20586.0.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 – 24200744.10.302.171.20586.03.339039.1.5009100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1733/2024
PROCESSO Nº24001.040366/2024-55
PRÉ-RESERVA 1357630000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação de serviço de manipulação de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 24.162,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8223 – 24200744.10.302.171.20586.03.339039.1.5009100000.0.3.01 DATA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FÁBIO COSER SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1734/2024
NUP 24001.088381/2024-84
PRÉ-RESERVA Nº1357287000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.092430/2024-83
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº040/2022

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 214/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE;; II - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 040/2022, que tem como objeto repasse de recursos para a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no município de Acopiara/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 21 de novembro de 2024 e findando em 20 de maio de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 20/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Almeida Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.090116/2024-66
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº120/2022

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 227/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 120/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE;; II - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 120/2022, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para a aquisição de ambulância para o Município de Amontada/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2024 e findando em 20 de junho de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.086013/2024-00
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº123/2022**

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 210/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 123/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio que tem como por finalidade o repasse de recursos financeiros, para o(a) apoio nas ações de saúde, do Município de Mombasa/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 22/12/2024 ao 20/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); V - DATA E ASSINANTES: 12/12/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Orlando Benevides Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

**** **** *

**Nº DO PROCESSO: 24001.082549/2024-48
EXTRATO 7º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº045/2020**

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 193/2024 - 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2020, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio nº045/2020**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para a realização de procedimentos médico-hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 24 de novembro de 2024 e findando em 23 de maio de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Carneiro Dantas Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

**** **** *

**Nº DO PROCESSO: 24001.086282/2024-68
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº157/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. nº200/2024 - 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 157/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, o **Convênio nº157/2018**, cujo objeto é o apoio financeiro com a finalidade de re promover a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS no Município de Eusébio/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se a partir de 10 de dezembro de 2024 e findando em 05 de dezembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 29/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Acilon Gonçalves Pinto Júnior .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURIDICO

**** **** *

**Nº DO PROCESSO: 24001.092424/2024-26
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº165/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. nº196/2024 - 13º Termo Aditivo ao Convênio nº 165/2018 celebrando entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, o **Convênio nº165/2018**, cujo objeto é o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos ambulatoriais para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brejo Santo/CE; O Convênio será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 16 de novembro de 2024 e findando em 14 de fevereiro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 14/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURIDICO

**** **** *

**Nº DO PROCESSO: 24001.088985/2024-21
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº125/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº228/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 125/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do convênio nº 125/2022, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades dos pacientes carentes do Município de Camocim. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 27 de dezembro de 2024, com término em 25 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Elizabete Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURIDIÇO

**** **** *

**Nº DO PROCESSO: 24001.084523/2024-34
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº043/2023**

I - ESPÉCIE: Doc nº 203/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2023, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio**, que tem como finalidade o repasse de recursos para aquisição de Ambulâncias e de Veículos de Apoio para o município de Arneiroz/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 21 de dezembro de 2024 e findando em 19 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 06/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Monteiro Pedrosa Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** **** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº134/2024
PROCESSO: 24001.042018/2024-12**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973 c/c art.52,inciso IX, da Lei nº 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentada no art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal 4.320/1964, bem como na Resolução nº 168/2021 – CIB/CE e PORTARIA Nº511/2010, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.053,63(quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), junto à **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – HOSPITAL UNIMED**, inscrita no CNPJ nº 05.868.278/0002-80, sem cobertura contratual, referente às ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplantes na competência de maio de 2024, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR CORAC/SEADE

**** **** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº179/2024
PROCESSO Nº 24001.088689/2024-20

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 71.618,40 (Setenta e um mil, seiscentos e dezito reais e quarenta centavos), junto a empresa **FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.402.310/0001-07, refere-se ao serviço de locação de máquinas de hemodiálise, osmose reversa portátil e um sistema de tratamento e distribuição de água (máquinas novas e de 1º uso), com manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças originais ou compatíveis e insumos de reposição, sem ônus para a contratante para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao período de 01 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº191/2024
PROCESSO Nº24001.100840/2024-13

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 39.631,56 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se aos Médicos Anestesiologistas – mutirão cirúrgico, referente ao período de 16 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024. Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº192/2024
PROCESSO Nº24001.100837/2024-91

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.385.248,70 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se aos Médicos Anestesiologistas, referente ao período de 16 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº278/2024
NUP 24001.104035/2024-51

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/07/2024 à 31/07/2024 ao CENTRO DE SAÚDE MEIRELES (CSM).

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP:24001.098874/2024-22

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600 , Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 376,91 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), junto a empresa **(SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU)**, denominada SAAE, inscrita no CNPJ: nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Iguatu, referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves Tereza
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.068662/2024-11

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 18.494,58 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) , junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, cujo objeto é o pagamento de diárias realizadas em favor dos colaboradores lotados na COADS / Brejo Santo, Iguatu, Crato, Juazeiro, Tauá, Quixadá, Cascavel, Sobral, Tianguá, Russas, Baturité, Aracati, Itapipoca, SEVIG-COIMU, COADM-CEMAN, UGP e Saúde Prisional, nos meses de setembro e novembro de 2022 e abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 2023, referente ao contrato nº 738/2017, que tem como objeto a prestação serviços de mão de obra terceirizada de Terceirizada de Assessor Técnico, Gerente Técnico e Engenheiro. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.031144/2023-61

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº.9.809/1973 c/c e Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea



“a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 14.382,43 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a prestação de serviços dos profissionais AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 01 de janeiro a 12 de maio de 2023, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Monaliza Araújo de Souza

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: 24001.086001/2024-77

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO RODOLFO TEÓFILO, Ana Valesca Almeida Nogimo, matrícula nº 300098-9-4 no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo, inscrita no CNPJ N.º 07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado, N.º 740, Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. reconhecer a dívida no valor de R\$: R\$3.913,79 (três mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos), junto a empresa **ENEL** inscrita no CNPJ N.º 07047251/0001-70, CONTRATO N.º 2002/2022 REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO De Abril de 2024, que teve como objeto a prestação dos serviços de energia elétrica nessa Unidade de Saúde CEO RT.

Dra. Ana Valesca Almeida Nogimo

DIRETORA GERAL CEO RODOLFO TEÓFILO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTRARIA N.º341-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço aos Municípios de Novo Oriente, Nova Russas, Mucambo, Ibiapina e São Benedito-CE, com a finalidade realizarem entrega de veículos naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 372/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicar por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º341-D/2024-GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO WELLINGTON HOLANDA DE SOUSA	Assessor Técnico	300.031-6-0	II	02/12/2024	Novo Oriente-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				03/12/2024	Nova Russas-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				04/12/2024	Mucambo-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				05/12/2024	Ibiapina-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				06/12/2024	São Benedito-CE	½ (meia)	131,43	65,72
DIEGO MENDES BARROSO	Cabo PM	305.962-1-8	II	02/12/2024	Novo Oriente-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				03/12/2024	Nova Russas-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				04/12/2024	Mucambo-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				05/12/2024	Ibiapina-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				06/12/2024	Novo Oriente-CE	½ (meia)	131,43	65,72
								1.182,88
TOTAL								

*** *** ***

PORTRARIA N.º343-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço aos Municípios de Novo Oriente, Nova Russas, Mucambo, Ibiapina e São Benedito-CE, com a finalidade realizarem entrega de veículos naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 374/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º343-D/2024-GS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Articulador	300.010-7-9	II	02/12/2024	Novo Oriente-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				03/12/2024	Nova Russas-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				04/12/2024	Mucambo-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				05/12/2024	Ibiapina-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				06/12/2024	São Benedito-CE	½ (meia)	131,43	65,72
								591,44
TOTAL								

*** *** ***

PORTRARIA N.º363-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 394/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º363-D/2024-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LINARDO DE MELO LIMA	Subtenente PM	127.679-1-9	II	09 à 16/12/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	131,43
						8 (meias)	131,43	131,43
						8 (meias)	131,43	131,43
RAFAEL LIMA VERDE FREITAS GOIS	3º Sargento BM	202.366-1-2	II	09 à 16/12/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	131,43
VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE	3º Sargento PM	303.337-1-3	II	09 à 16/12/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	131,43
TOTAL								1.577,16

*** *** ***

PORTARIA N°364-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **vijar** ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem o transporte de servidores, para rendição da equipe de serviço da CIOPAER neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 398/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°364-D/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA	Cabo PM	300.216-1-4	II	09 e 10/12/2024	Fortaleza-CE	2 (meias)	131,43	35%
JOSE DANIEL PEREIRA SAMPAIO	Soldado PM	308.765-4-7	II	09 e 10/12/2024	Fortaleza-CE	2 (meias)	131,43	35%
TOTAL							354,86	

*** *** ***

PORTARIA N°365-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLEYTON WEBER RAMOS DE AZEVEDO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 105.372-1-5, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 09 à 16/12/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 397/2024, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 525,72 (quinientos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°366-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 396/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°366-D/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
NIVAN GIRÃO PINTO	Capitão BM	112.641-1-5	II	09 à 16/12/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA	Capitão PM	308.453-1-5	II	09 à 16/12/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
MANOEL LOBO RODRIGUES	Subtenente PM	108.453-1-9	II	09 à 16/12/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE ITAMAR FERREIRA ANDRADE	1º Sargento PM	135.792-1-0	II	09 à 16/12/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JEFFERSON ARAUJO BRAZ	Cabo PM	588.111-1-4	II	09 à 16/12/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL							2.628,60	

*** *** ***

PORTARIA N°368-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO ALVES DE SALES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300.028-6-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a **vijar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 14 à 18/12/2024, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO QOAPM/2024, de acordo com BOLETIM DO CMDº GERAL nº 152, de 13.08.2024 na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 402/2024, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 798,44 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°369-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem manutenção da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 403/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°369-D/2024-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
BURTON DEYVES GOMES DE ARAUJO	Subtenente PM	108.372-1-9	II	11 à 13/12/2024	Juazeiro do Norte-CE	3 (meias)	131,43	525,72
WILLAMI LUZIA MOURA	Cabo BM	300.202-1-9	II	11 à 13/12/2024	Juazeiro do Norte-CE	3 (meias)	131,43	525,72
TOTAL							394,30	

*** *** ***



PORATARIA Nº370-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Viçosa do Ceará-CE, com a finalidade de realizarem transporte de dignitários, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 401/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº370-D/2024-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	II	10/12/2024	Viçosa do Ceará-CE	½ (meia)	131,43	65,72
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Major PM	151.832-1-7	II	10/12/2024	Viçosa do Ceará-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TOTAL								131,44

*** * *** *

PORATARIA Nº4110/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048511/2023-46, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4110/2024 - GS, 1 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO FARIA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	301.012-1-9	1 REVÓLVER CAL.38	400,00	66,67
PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	301.908-1-5			66,67
MARIO SOARES SILVA	POLICIAL MILITAR	304.872-14			66,67
ALONSO SOARES SILVA	POLICIAL MILITAR	309.086-7-6			66,67
JEFERSON WILLYAN OLIVEIRA CARDOSO	POLICIAL MILITAR	304.850-1-7			66,67
ROBSON BENTO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	304.584-1-2			66,67
					R\$ 400,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

*** * *** *

PORATARIA Nº4161/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006704/2023-20, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4161/2024-GS DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
GUILHERME LIMA NASCIMENTO SOARES	POLICIAL MILITAR	300.009-4-3	1 REVÓLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	60,57
FRANCISCO JACKSON LASARO DE MELO	POLICIAL MILITAR	300.097-8-9			60,57
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO HIPOLITO	POLICIAL MILITAR	300.221-0-6			60,57
WILLAME FELIX DA SILVA	POLICIAL MILITAR	109.795-1-X			60,57
KELVYN KAYNNAN DOS SANTOS CAMPOS	POLICIAL MILITAR	300.261-5-2			60,57
PHELIPE ANKERBERG TEIXEIRA MACEDO	POLICIAL MILITAR	300.174-9-8			60,57
ROBSON SENA REGO	POLICIAL MILITAR	309.049-7-4			60,57
TOTAL					R\$ 424,00

PMS: 7

VALOR GERAL: 424,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 6

*** * *** *

PORATARIA Nº4298/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015864/2024-41, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4298/2024-GS DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO VICTOR DA SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.246-3-X	1 REVÓLVER CAL.38; 12 MUNIÇÕES CAL.38	448,00	64,00
JACKSON MAIA SERAFIM DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.224-0-8			64,00
FRANCISCO JONATHAN SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.097-9-7			64,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUDE JEFIEL REBOUÇAS MANIÇOBA	POLICIAL MILITAR	300.205-7-X			64,00
VINÍCIUS ANDERSON DE QUEIROS FREIRE	POLICIAL MILITAR	300.048-9-2			64,00
JOÃO PAULO LIMA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.244-8-6			64,00
REBECA JULIA DE ALMEIDA CANUTO	POLICIAL MILITAR	300.118-4-8			64,00
TOTAL				RS 448,00	

PMS: 7

VALOR GERAL: 448,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 12

*** *** ***

PORTARIA N°4430/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012399/2024-96, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4430/2024-GS DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOAO DE CASTRO MARQUES FILHO	POLICIAL MILITAR	136.229-1-4	1 PISTOLA CAL.9; 35 MUNIÇÕES CAL.9; 11 MUNIÇÕES CAL.38; 2 REVÓLVERES CAL.38;	2.059,00	343,17
FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	POLICIAL MILITAR	304.133-1-8	1 CARREGADOR		343,17
MATEUS LIMA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	308.700-7-7			343,17
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL MILITAR	303.542-1-4			343,17
ANTONIO FLAUBERT A. DE MESQUITA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.022-1-0			343,17
ANTONIO FELIPE DA SILVA MARQUES	POLICIAL MILITAR	309.086-8-6			343,17
TOTAL				RS 2.059,00	

PMS: 6

VALOR GERAL: 2.059,00

REVÓLVER: 2

MUNIÇÕES: 46

CARREGADOR: 1

PISTOLA: 1

*** *** ***

PORTARIA N°4431/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010765/2024-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4431/2024-GS DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ADSON ALVES ABREU	POLICIAL MILITAR	843.955-4-4	1 ESPINGARDA CAL.12; 3 MUNIÇÕES CAL.12	412,00	58,86
ISRAEL DA SILVA LESSA	POLICIAL MILITAR	303.907-1-7			58,86
LEANDRO ARAUJO MESQUITA	POLICIAL MILITAR	306.686-1-8			58,86
PEDRO VICTOR SANTOS FERREIRA	POLICIAL MILITAR	308.747-7-3			58,86
LUCAS DE SOUSA BEZERRA E SILVA	POLICIAL MILITAR	309.181-0-X			58,86
JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.175-0-2			58,86
FCO FLEIMAR GOMES RODRIGUES FILHO	POLICIAL MILITAR	309.156-0-7			58,86
TOTAL				RS 412,00	

PMS: 7

VALOR GERAL: 412,00

ESPINGARDA: 1

MUNIÇÕES: 3

*** *** ***

PORTARIA N°4465/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045922/2023-80, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4465/2024-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JACKSON NUNO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	301.709-1-1	1 REVÓLVER CAL.38;	1332,00	121,09
AGOSTINHO ANDRE DE LIMA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	303.724-1-7	11 MUNIÇÕES CAL.38;		121,09
FRANCISCO NACELIO DE OLIVEIRA SANTANA	POLICIAL MILITAR	300.476-1-3	11 MUNIÇÕES CAL.40;		121,09
VICENTE MANOEL DA SILVA NETO	POLICIAL MILITAR	587.479-1-2	1 PISTOLA CAL.40		121,09
MATUSALN ALVES FREIRE	POLICIAL MILITAR	587.440-1-8			121,09
FCO RAFFERSON RODRIGUES DA COSTA	POLICIAL MILITAR	305.502-1-8			121,09
DIAN CARLOS PONTES CARVALHO	POLICIAL MILITAR	305.954-1-6			121,09
MATHEUS ARAUJO DE MAIA SOARES	POLICIAL MILITAR	308.701-1-5			121,09



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RENATO CHAVES RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	135.801-1-1			121,09
CRISTIANO MENEZES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.587-1-6			121,09
AIRTON JUNIOR FURTADO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.097-1-8			121,09
TOTAL				R\$ 1.332,00	

POLICIAIS: 11

VALOR GERAL: 1.332,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 22

REVÓLVER: 1

PORTARIA N°4614/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.051764/2023-05, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4614/2024-GS DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSE MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	118.932-1-X	1 PISTOLA CAL.380; 19 MUNIÇÕES CAL.380	576,00	82,29
JAQUELINE RODRIGUES DE TOLEDO	POLICIAL MILITAR	303.217-1-5	1 CARREGADOR		82,29
FRANCISCO RAFAEL MOURAO HOLANDA	POLICIAL MILITAR	306.125-1-5			82,29
KLYSMAN MATOS XAVIER	POLICIAL MILITAR	300.094-9-5			82,29
JEFERSON WILLYAM OLIVEIRA CARDOSO	POLICIAL MILITAR	304.850-1-7			82,29
EMANOEL ALERIANO SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.897-1-5			82,29
IVAN CARNEIRO MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	304.806-1-9			82,29
TOTAL				R\$ 576,00	

PMS: 7

VALOR GERAL: 576,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 19

CARRÉGADOR: 1

PORTARIA N°5330/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da PORTARIA N°2069/2020-GS, o militar **JOSUE DOS SANTOS ROCHA**, Capitão PM, matrícula nº 308.486-1-6, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N°5331/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a militar **SABRINA MELO SARAIVA**, Cabo PM, matrícula nº 305.664-1-6, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional – COPOL/SSPDS, a partir de 11/11/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 58/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1312094000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **ENDY INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** – CNPJ N.º 33.606.676/0001-82; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva das unidades abastecedoras instaladas nos caminhões-tanque abastecedores – CTA DA CIOPAER, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, componentes e equipamentos opcionais, nas condições estabelecidas no termo de referência do edital e na proposta da contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240011 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.011933/2023-71; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo N° 58/2024 - SSPDS (SACC 1356276) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 536.441,87 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) pagos em parcelas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1009042019/PF 1000010022024C), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: 10100001.06.181.196.20668.03.339030.1.5009100000.0 - R\$94.657,67; 10100001.06.181.196.20668.0.3.339039.1.5009100000.0 - R\$ 441.784,20; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Oswaldo Samy Lourenço Rodrigues – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 12 de dezembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, bem como no que consta no NUP 10051.012511/2024-16, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato de EXONERAÇÃO, DE OFÍCIO, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/09/2018, página 89, do servidor **FLAVIO ROLIM PINHEIRO RESENDE**, referente ao cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – IGUATU, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVILAntônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. Combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, bem como no que consta no NUP 10051.012511/2024-16, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato da NOMEAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2018, página 66, do servidor **FLAVIO ROLIM PINHEIRO RESENDE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – IGUATU, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1108/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 300.097-6-2, que viajou para Quixadá, do dia 19/12/2024 ao dia 20/12/2024, com a finalidade de realizar tombamento na Delegacia de Quixadá; conforme processo nº 10051.035038/2024-37, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1343/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **PLÁCIDO GURGEL SOUZA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.122-5-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



*** *** ***

PORTARIA Nº1344/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.101-5-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA , da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1345/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **BRUNO MOTA GUIMARÃES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-7-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1346/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANTÔNIO MARCOS SALES DE ARAÚJO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.117-0-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1585/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.035102/2024-80, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ALEXANDRE MAGALHÃES SABINO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 198.158-1-1, para exercício funcional no(a) GABINETE DO DELEGADO-GERAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 090/2024/NUP: 10051.017223/2024-40/SACC: 1356274/IG: 1332170000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.256/0001-59, com sede na RUA 02, Loteamento Stª Terezinha S/N Lote 54 Quadra H, Bairro Jangurussu - Fortaleza-CE, representado pela Sra. Mariana Freire de Souza, inscrita no CPF sob o nº 001.697.563-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **aquisição de fornecimento contínua de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar)**, devidamente embaladas em recipientes adequados, com distribuição, para os presos que se encontram custodiados nas Delegacias de Polícia Civil do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240043, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento do seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.527.260,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais). DESCRIÇÃO DO ITEM: Lanche, com distribuição, entregue no café da manhã para os presos que se encontram custodiados nas Delegacias de Polícia Civil de Fortaleza, contendo: 02 pães franceses, mínimo 50g, fatiado ao meio e passado com no mínimo 10g margaria alternando 01 vez por semana com 01 pão francês, no mínimo 50g, fatiado ao meio e passado com no mínimo 10g de margaria e 01 fatia de bolo, no mínimo 50g, ou 01 pacote de biscoito doce recheado com sabores variados, no mínimo 30g; - Café com leite adoçado (300ml) devendo ser servido 04 vezes por semana e café puro adoçado (300ml) 03 vezes por semana, devendo ser servido em recipiente individual descartável de isopor com tampa e fechamento hermético com capacidade mínima para 300ml. QUANTIDADE: 146.00 / VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,24 / VALOR TOTAL: R\$ 473.040,00 - DESCRIÇÃO DO ITEM: Refeição pronta, acompanhada de sobremesa, devidamente embalada em recipiente adequado (embalagem de isopor com tampa descartável, tipo Marmitech), com capacidade mínima para 850 gramas, com distribuição, entregue no almoço para os presos que se encontram custodiados nas Delegacias de Polícia Civil de Fortaleza. QUANTIDADE ESTIMADA: 146,000 / VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,58 / VALOR TOTAL: 1.106.680,00 - DESCRIÇÃO DO ITEM: Refeição pronta, acompanhada de sobremesa, devidamente embalada em recipiente adequado (embalagem de isopor com tampa descartável, tipo Marmitech), com capacidade mínima para 850 gramas, com distribuição, entregue no jantar para os presos que se encontram custodiados nas delegacias de Polícia Civil de Fortaleza. QUANTIDADE ESTIMADA: 146,000 / VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,49 / VALOR TOTAL: R\$ 947.540,00, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Mariana Freire de Souza - L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA

Valeska Basílio Feijó França Pinto

ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 231, ANO XVI - SÉRIE 3, Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2024 - NUP: 10051.010565/2023-58. **Onde se lê:** R\$2.661,09 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos) **Leia-se:** R\$2.662,79 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/ORDENADOR DE DESPESA DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1336765/2024 – IG 1358098

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1336765/2024; II – CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerro de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@segurança.ce.gov.br; III - CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 72.381.189/0010-01; IV – ENDEREÇO: Av. Da Emancipação, 5000, Parte B - Parque dos Pinheiros, Hortolândia/SP. CEP 13184-654, E-mails: br_tax@dell.com; ilan_grinspan@dell.com daniela_cavalcante@dell.com, Contato (81)989097094, representada neste ato pelo Sr. Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Majorar 1valor do contrato nº1336765/2024** em aproximadamente 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) que corresponde a R\$ 14.358,00 (catorze mil e trezentos e cinquenta e oito reais) passando o seu valor global de R\$ 67.004,00 (sessenta e sete mil e quatro reais), para o valor de R\$ 81.362,00 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais), para aquisição de 03 (três) notebooks DELL, tendo vigência a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; VIII - VALOR MAJORADO: R\$ 14.358,00 (catorze mil e trezentos e cinquenta e oito reais); IX - DA VIGÊNCIA: Inalterada; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 06 de dezembro de 2024; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará e o Sr Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°019/2024-CMDO/CMCB O ORDENADOR DE DESPESAS DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais a qual lhe(s) foram delegada(s), RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reuniões institucionais, bem como visitas a colégios Militares e Estaduais (Brasília), a ser realizado na cidade Brasília/DF, durante os dias 11 a 16 de Agosto de 2024, concedendo-lhes diárias, Passagens aéreas e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º, art. 2º, inciso I, art. 4º § 2º, inciso II, art. 12, § 1º, art. 14, art. 15, art. 16, art. 19, art. 21, art. 22, art. 24, art. 25, art. 27º, art. 28, parágrafo único, anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 04 de abril de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social – FSPDS 10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7591200070.1 – (16336). COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

José Guilherme Veras Neto – CAP QOBM
ORDENADOR DE DESPESAS DO CMCB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº300.331-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°019/2024 – CMDO/CMCB – DE 15 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						TOTAL
					QUANT	VALOR	%	VALOR DE DIÁRIAS	PASSAGENS AÉREAS	AJUDA DE CUSTO	
Francisco Albert Einstein de Lima Arruda – Matrícula nº 110.513-1-6	CEL QOBM	II	11 a 16/08/2024	FORTALEZA – BRASÍLIA/DF – FORTALEZA	5.1/2 (cinco diárias e meia)	R\$ 354,84	50	R\$ 2.927,43	R\$ 1.556,20	R\$ 532,26	R\$ 5.015,89
Auceny Alves Marinho – Matrícula nº 113.823-1-2	2º TEN QOABM	II	11 a 16/08/2024	FORTALEZA – BRASÍLIA/DF – FORTALEZA	5.1/2 (cinco diárias e meia)	R\$ 354,84	50	R\$ 2.927,43	R\$ 1.556,20	R\$ 532,26	R\$ 5.015,89

*** * *** *

PORATARIA N°038/2024 – CMDO/CMCB O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, durante os dias 06 a 07 de dezembro de 2024, para a Reserva Natural Serra das Almas, cidade de Buriti dos Montes-PI, com a finalidade de acompanharem aluno(as) do CMCB, para participarem da Aula de Campo de Astronomia, que acontecerá na supracitada Reserva Natural, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP – 11 de PLACAS NQP – 4059), concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, art. 2º, Inciso I, art. 4º § 2º, Inciso II, art. 12º, § 1º, art. 14, art. 15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS 10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7591200070.1 – (16336). COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM
COMANDANTE-DIRETOR DO CMCB
MAT. 110513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°038/2024 – CMDO/CMCB – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	ACRÉSCIMO	
JOÃO ROMÁRIO FERNANDES FILHO – MATRÍCULA Nº 300.318-1-4	CAP QOBM	II	06 a 07/12/2024	FORTALEZA/CE – SERRA DAS ALMAS/ PI – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	0%	R\$ 531,65
FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES – MATRÍCULA Nº 104.307-1-2	2º TEN QOABM	II	06 a 07/12/2024	FORTALEZA/CE – SERRA DAS ALMAS/ PI – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	0%	R\$ 531,65
FLÁVIO BRITO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 104.318-1-6	2º TEN QOABM	II	06 a 07/12/2024	FORTALEZA/CE – SERRA DAS ALMAS/ PI – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	0%	R\$ 531,65
FLÁVIO ARAÚJO LIMA – MATRÍCULA Nº 109.715-1-9	ST QPBM	II	06 a 07/12/2024	FORTALEZA/CE – SERRA DAS ALMAS/ PI – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	0%	R\$ 531,65
LUIZ CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 113.810-1-4	ST QPBM	II	06 a 07/12/2024	FORTALEZA/CE – SERRA DAS ALMAS/ PI – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	0%	R\$ 531,65
GABRIELLA PINHEIRO SOUZA – MATRÍCULA Nº 202.520-1-4	3º SGT QPBM	II	06 a 07/12/2024	FORTALEZA/CE – SERRA DAS ALMAS/ PI – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	0%	R\$ 531,65
KATIANNY DE FÁTIMA PRACIANO CAVALCANTE – MATRÍCULA Nº 202.517-1-9	3º SGT QPBM	II	06 a 07/12/2024	FORTALEZA/CE – SERRA DAS ALMAS/ PI – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	0%	R\$ 531,65



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA N°639/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007470/2024-12 foi iniciado em 07/12/2024, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 18 a 22 de novembro de 2024, com a finalidade de Participar do Curso de Identificação Veicular 2024 – Turma única, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2024_001_1811 – IG 1358297

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: COMERCIAL MULTIVENDAS.COM LTDA; OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE LUMINÁRIAS HERMÉTICA P/ 2 X 120CM T8 LED**, **BIVOLT, 9W E 100 (CEM) UNIDADES DE LUMINÁRIAS HERMÉTICA P/ 2 X 120CM T8 LED** SOBREPOR PARA SUPRIR A DEMANDA DA SEDE DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DO CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, NA MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, COM A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, COM FULCRO NO DECRETO Nº 35.341/2023 E DECRETO Nº 35.474/2023. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94

AMBOS DA LEI N° 14.133/2021, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO.; VALOR GLOBAL: R\$ 10.225,00 (DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.0 3.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E JOSÉ EDBERTO DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Antônio David Ramos de Pinho

COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CPLAG, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_002_1811 - IG 1358505

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: WE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA; OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE LÂMPADAS LED TUBULAR T8, 20W, 120CM 220V, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SEDE DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DO CONTRATADO.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, NA MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, COM A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, COM FULCRO NO DECRETO Nº 35.341/2023 E DECRETO Nº 35.474/2023; FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI N° 14.133/2021, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO.; VALOR GLOBAL: R\$ 2.395,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E CICERO WANDEMBURGO LIMA FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Antônio David Ramos de Pinho

COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CPLAG, RESPONDENDO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°1616/2024 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.005542/2024-21 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 141/2024, através do NUP 10041.005412/2024-99, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2024 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 30 (trinta) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC – TURMA III/2024 - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024)

Local: Fortaleza e Interior do Estado Período: 11/11/2024 a 29/11/2024 Carga-Horária: 160h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	2024111103848	ADEMIR DE ARAUJO SOUSA
2	2024111103552	ADSON JOSE PEREIRA DE LIMA
3	20241111210919	ALESSANDRA FACANHA PEREIRA
4	2024111103335	ANA RYQUELLE ROCHA BOTELHO
5	2024111104216	ANTONIA THAYS BENIGNO
6	2024111103408	ANTONIO JOSE DA SILVA ALVES
7	20241111195315	ANTONIO ROGERIO RICARDO DE ARAUJO
8	20241111201050	BRUNNO DE SALES VIANA
9	20241111094214	CAMILY PEREIRA DAVID
10	2024111103034	EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO
11	2024111104029	ELIABE LIMA DE FREITAS
12	2024111103501	ELIAS ANDERSON PINHEIRO DA SILVA
13	20241111190146	FABIO NEVES MOREIRA
14	2024111103244	FRANCISCO DELIO PANTALEAO
15	2024111103857	FRANCISCO DENISGLEI STUDART DE SOUSA
16	2024111132330	FRANCISCO GEOVANI FERREIRA DA SILVA
17	20241112114112	FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS
18	2024111103823	GABRIELA PERES MELO DO AMARAL
19	20241111160305	JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA
20	20241111212723	JORGE HENRIQUE FRANCELINO DE SOUSA
21	2024111102735	MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA
22	20241111132117	MATHEUS MARCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
23	20241111204021	NARA CHAGAS FERNANDES RIBEIRO
24	2024111104029	RAMOM DUARTE DE CASTRO
25	2024111103145	RAWLINSON MAMEDE DE CASTRO
26	20241112102626	ROMARIO ROCHA RODRIGUES
27	2024111103421	RONNYELY BRAZ REIS DO NASCIMENTO
28	20241112122012	VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA
29	2024111102954	WIGBERTO THOMAZ DE MIRANDA SOARES
30	20241111132234	YANCA RODRIGUES HOLANDA

Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1618 – DG/AESP/CE - CORRIGENDA - NUP N.º 10041.001799/2023-23 No Diário Oficial do Estado do Ceará nº 212, de 13 de novembro de 2023, que publicou PORTARIA N° 818/2023 – DG/AESP/CE referente à classificação dos concludentes do CURSO BÁSICO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS DE EXTRACÃO - (PERÍODO 17/07 A 22/07/2023). **ONDE SE LÊ:**

ORD	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	30083318	ROBEILTON AMORIM SOUZA	10,000
2º	30120515	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	10,000
3º	30039114	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	10,000
4º	4135920	PRICILA KARYN LOPES DE OLIVEIRA	10,000



ORD	MATRÍCULA	NOME	NOTA
5º	30000692	BRUNO SOARES MOREIRA	10,000
6º	30003098	RENATO DE SOUZA JUNIOR	10,000
7º	30121082	EDUARDO GUILLOU CATARINO	10,000
8º	30069714	EDUARDO FORTE MOREIRA	10,000
9º	30083210	RICARDO BESERRA XAVIER	10,000
10º	30111516	RERISSON BEZERRA MARQUES	10,000
11º	30002873	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	10,000
12º	79111589	ANDRE NICODEMOS DA CRUZ	10,000
13º	30121570	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	10,000
14º	40488812	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	10,000
15º	40500812	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	10,000
16º	30001303	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	10,000
17º	40505016	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	10,000
18º	30005392	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	10,000
19º	30000676	EMANOEL PONTES DA SILVA	10,000
20º	30002865	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	10,000
21º	30005228	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	10,000
22º	3000342X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	10,000
23º	16776319	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR	10,000

LEIA-SE:

ORD	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	30083318	ROBEILTON AMORIM SOUZA	10,000
2º	30120515	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	10,000
3º	30039114	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	10,000
4º	79111066	PRICILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA	10,000
5º	30000692	BRUNO SOARES MOREIRA	10,000
6º	30003098	RENATO DE SOUZA JUNIOR	10,000
7º	30121082	EDUARDO GUILLOU CATARINO	10,000
8º	30069714	EDUARDO FORTE MOREIRA	10,000
9º	30083210	RICARDO BESERRA XAVIER	10,000
10º	30111516	RERISSON BEZERRA MARQUES	10,000
11º	30002873	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	10,000
12º	79111589	ANDRE NICODEMOS DA CRUZ	10,000
13º	30121570	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	10,000
14º	40488812	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	10,000
15º	40500812	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	10,000
16º	30001303	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	10,000
17º	40505016	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	10,000
18º	30005392	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	10,000
19º	30000676	EMANOEL PONTES DA SILVA	10,000
20º	30002865	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	10,000
21º	30005228	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	10,000
22º	3000342X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	10,000
23º	16776319	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR	10,000

Fortaleza, 06 dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1619/2024 - AESP|CE - NUP Nº 10041.005574/2024-27 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005335/2024-77; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000574/2024/AESP/CE/CECI, datada de 19 de novembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005574/2024-27 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II (PERÍODO 08/11/2024 A 14/11/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEN	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20241108125730	LUCAS ROCHA SOARES SALES

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1628/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005927/2024-99 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC – TURMA III/2024 - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024) Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005542/2024-21, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005779/2024-11, além do processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhada através do NUP Nº 10041.005927/2024-99, bem como, à Comunicação Interna Nº 001188/2024/AESP/CE/CEMI, de 04 de dezembro de 2024, apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC – TURMA III/2024 - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEN	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	2024111103848	ADEMIR DE ARAUJO SOUSA
2	2024111103552	ADSON JOSE PEREIRA DE LIMA
3	20241111210919	ALESSANDRA FACANHA PEREIRA
4	2024111103335	ANA RYQUELLE ROCHA BOTELHO
5	2024111104216	ANTONIA THAYS BENIGNO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
6	20241111103408	ANTONIO JOSE DA SILVA ALVES
7	20241111195315	ANTONIO ROGERIO RICARDO DE ARAUJO
8	20241111201050	BRUNNO DE SALES VIANA
9	20241111094214	CAMILY PEREIRA DAVID
10	20241111103034	EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO
11	20241111104029	ELIABE LIMA DE FREITAS
12	20241111103501	ELIAS ANDERSON PINHEIRO DA SILVA
13	20241111190146	FABIO NEVES MOREIRA
14	20241111103244	FRANCISCO DELIO PANTALEAO
15	20241111103857	FRANCISCO DENISGLEI STUDART DE SOUSA
16	20241111132330	FRANCISCO GEOVANI FERREIRA DA SILVA
17	20241112114112	FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS
18	20241111103823	GABRIELA PERES MELO DO AMARAL
19	20241111160305	JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA
20	20241111212723	JORGE HENRIQUE FRANCELINO DE SOUSA
21	20241111102735	MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA
22	20241111132117	MATHEUS MARCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
23	20241111104029	RAMOM DUARTE DE CASTRO
24	20241111103145	RAWLINSON MAMEDE DE CASTRO
25	20241112102626	ROMARIO ROCHA RODRIGUES
26	20241111103421	RONNYELY BRAZ REIS DO NASCIMENTO
27	20241112122012	VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA
28	20241111102954	WIGBERTO THOMAZ DE MIRANDA SOARES
29	20241111132234	YANCA RODRIGUES HOLANDA

Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº1630/2024 - AESP|CE - NUP Nº 10041.005751/2024-75 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005541/2024-87; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 001149/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 28 de novembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005751/2024-75 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – CBI/ASINT - (PERÍODO 18/11/2024 A 22/11/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA	20241118151335

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº1631/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005713/2024-12 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE C - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024) Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004495/2024-07, bem como o processamento das informações contidas na Planilha de notas, encaminhada através do NUP Nº 10041.005713/2024-12, bem como, à Comunicação Interna Nº 000210/2024/AESP/CE/CEDIS, de 27 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE C - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241004152313	JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA	9,667	1º
20241023144346	ALLYSON DE MELO COSTA	9,167	2º
20241003091326	WESLEY FERREIRA ALVES*	9,722*	3º

* Discente classificado, conforme art. 51 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE. Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº1632/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005648/2024-25 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 119/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005324/2024-97, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 19 **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE INSTRUÇÃO DE TÁTICAS INDIVIDUAIS - 2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 27/11/2024). Local: Fortaleza. Período : 25/11/2024 a 27/11/2024. Carga-Horária: 24 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241126190138	CASSIO ALVES CAVALCANTE
2	20241125194041	DAVID ALVES DA SILVA
3	20241125202510	ELANIA CRISTINA NUNES SOUSA
4	20241126171947	EMMANUEL PINTO MELO
5	20241125220147	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
6	20241125200851	FERNANDO LEAL DE SOUSA
7	20241125193607	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS
8	20241125193119	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA
9	20241125195133	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA
10	20241125194844	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO
11	20241125193032	JOAO GOMES DA SILVA FILHO
12	20241126130652	JOÃO PAULO CASTELO FARIAS
13	20241125200003	KENO DE AQUINO TELES
14	20241125191347	LEANDRO BATISTA ANDRADE
15	20241125191325	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS
16	20241125194126	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES
17	20241126080415	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL
18	20241125203828	VIVIAN ALVES ARAUJO
19	20241126083816	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1633/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005535/2024-20 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 130/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005351/2024-60, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 23 (vinte e três) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIMENTO AMBIENTAL - CCGPA/ BPMA - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024). Local: Fortaleza e Interior do Estado. Período: 11/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 200 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241109092445	ALANO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA
2	20241109101942	ANA CLARA SANTIAGO SANTANA
3	20241109122120	ARILSON NOGUEIRA ALCANTARA
4	20241109112441	BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
5	20241109134628	BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA
6	20241109153726	CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA
7	20241109115633	DIEGO MAGALHAES COELHO
8	20241109115726	ERIC BARROS MENEZES
9	20241109133241	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO
10	20241109110104	JOHAN JACO DE LIMA
11	20241109214836	JOSE EVILASIO PAULA RIBEIRO
12	20241109113029	JURANDIR FERREIRA DE LIMA
13	20241109095451	MARCIO VIEIRA CORREA
14	20241109132653	MOISES JOSE ROCHA JUNIOR
15	20241109120204	NATALIA PARLA RODRIGUES BATALHA
16	20241109131022	RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO
17	20241109111032	SILAS GOMES FERREIRA
18	20241109150219	STEFANIA NUNES COELHO
19	20241109140413	TALYTA BARROS MACIEL
20	20241111082725	TERTULIANO SILVA SANTANA
21	20241109104308	THYAGO MAX MOURA CAVALCANTE
22	20241109112835	TIAGO ALENCAR KOURY
23	20241110152209	WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1634/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005531/2024-41 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 142/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005408/2024-21, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 30 (trinta) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR – CMB/RAIO - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024) Local: Fortaleza e Interior do Estado. Período : 11/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 192h/a.



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241111174034	ADALBERTO SOUZA MOREIRA
2	20241111173814	ALAN ALEX DELFINO DA SILVA
3	20241111173611	ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS
4	202411111225756	ANTONIO RONILSON DA SILVA NASCIMENTO
5	20241111174413	ANTONIO WAGNER BARROS NUNES
6	20241111173350	BRENO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA
7	20241111174950	BRUNO ARAUJO GOMES
8	20241111173847	BRUNO SALES BARBOSA MACIEL
9	20241111174313	CARLOS JOSE DOS SANTOS ALVES
10	20241111175051	CLEMILTON ROCHA PINTO

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
11	2024111174642	DIEGO NUNES BARROS
12	2024111174251	EMANUEL ELANYO LEMOS BARROSO
13	20241111215502	ERMESSON RAYNER LIMA ANDRADE
14	2024111174611	FRANCISCO EVAMBERG PINHEIRO QUEIROZ
15	20241111211037	FRANCISCO JHONE EPIFANIO
16	20241111221053	HUDSON JOSE SANTOS DE SOUSA
17	2024111174711	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA
18	2024111173646	JOSE WILFRED ANDRADE ALCOFORADO FILHO
19	2024111174322	MAGNUM REGIS JERONIMO LIRA
20	20241111211413	MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS
21	2024111174126	MARLLON LOPES DOS SANTOS MIRANDA
22	2024111173915	MICHAEL ITALO DE SOUSA DUARTE
23	20241111231239	PAULO ROBERTO GIRAO NOBRE
24	2024111175418	PHILLIPE RAMON SALES FELIX
25	2024111174835	RONI ANDERSON BEZERRA DA SILVA
26	2024111173535	SAMUEL VITOR SIQUEIRA LOPES GOMES
27	20241111224547	SAUL QUEIROZ MACIEL
28	20241111225141	SERGIO BRUNO MARIANO DE SOUSA
29	20241111214816	WEBERT PIMENTEL DE SOUZA
30	2024111174809	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1635/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005534/2024-85 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 131/2024, através do NUP 10041.005405/2024-97, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2024 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 20 (vinte) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - CBCIU - (PERÍODO 11/11/2024 A 21/11/2024). Local: Fortaleza e Interior do Estado Período: 11/11/2024 a 21/11/2024) Carga-Horária: 100h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	2024111152532	ALUISO JONATAS DE SOUZA FILHO
2	2024111153824	CARLOS EDUARDO VARELA ROCHA MATIAS
3	2024111151540	FRANCISCO RENNAN DE MATOS CANTUARIO
4	2024111154622	GUILHERME TEO DE SA FULGENCIO
5	2024111164855	HELTON JHONS NOBRE OTONI
6	2024111140928	JOBSON SILVA NASCIMENTO
7	2024111170346	JORGE FERNANDO MAIA MOURA
8	2024111150743	JOSE ROBERTO BENTO DA SILVA
9	20241112091425	JUCIMAR DO NASCIMENTO BARRETO
10	2024111141741	JUSCELINO CHARLES JERONIMO MODESTO
11	2024111165533	MARCELO BEM PEREIRA
12	2024111152958	MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO
13	2024111154133	NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR
14	2024111144850	PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS
15	2024111150045	PAULO GONCALVES DE ARAUJO
16	2024111145515	REGINALDO DA SILVA
17	2024111141208	TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS
18	2024111165146	ULISSES JOSE MORAES BEZERRA
19	2024111154235	WELSON BRANDO MUNIZ DE FARIAS
20	2024111153458	YURY DE OLIVEIRA GUEDES

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1636/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005620/2024-98 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 126/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.005302/2024-27, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 12 (doze) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, RACIAL, DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL - (PERÍODO 25/11/2024 A 27/11/2024) Local:Fortaleza Período : 25/11/2024 a 27/11/2024 Carga-Horária: 30 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241126123320	ACURCIO DE MAGALHAES BARROSO
2	20241125002251	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO
3	20241127114923	EUGENIO DE PONTES NETO
4	20241126143741	FRANCISCO EDUARDO ARAGÃO MELO
5	20241126162924	FRANCISCO HAROLDO DE LIMA FEITOSA JUNIOR
6	20241125184718	GABRIEL LUCAS SOUSA ALBUQUERQUE



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
7	20241126142304	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
8	20241126125649	MARIA IASMIN CRUZ BESERRA
9	20241125170409	PALOMA MORAIS LUZ
10	20241126122718	PAULO ALBERTO DOS SANTOS
11	20241125172637	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO
12	20241126115646	VITOR HUGO DE SANTANA SANTOS

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1654/2024 – DG/AESP|CE - 1ª RECLASSIFICAÇÃO - NUP N.º 10041.003559/2023-63 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES - CFOC PM (PERÍODO 29/05/2023 A 24/11/2023) - 1ª RECLASSIFICAÇÃO Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N.º 10041.001118/2023-27, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N.º 10041.001072/2023-46, além do processamento das informações contidas na Relação de Notas da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP N.º 10041.003559/2023-63, bem como, informações contidas na Relação de Notas de reposição do referido curso, encaminhado através do NUP N.º 10041.005493/2024-27, **apura, afere e reclassificar**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES - CFOC PM (PERÍODO 29/05/2023 A 24/11/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA	NOTA
1º	ROBÉRIO CUNTO XAVIER	20230606152626	9,958
2º	ROMULO BOMFIM CHAGAS	20230606152200	9,944
3º	ENIO ALVES MARQUES	20230606155611	9,939
4º	HYAGO MARX RODRIGUES PESSOA	20230606154200	9,927
5º	PRISCILA DE MORAIS BORBA	20230606154927	9,926
6º	LOANA AYALA PINHEIRO DE FIGUEIREDO MACEDO	20241204112352	9,925
7º	TERESA ISABEL CASTELO BRANCO BEZERRA	20230606180533	9,907
8º	MICHAEL HUDSON DANTAS	20230606153510	9,891
9º	ADILO LAGES VIEIRA PASSOS	20230606185012	9,889
10º	NILBERTO DOS SANTOS PINTO	20230606160125	9,889
11º	JOAO GUILHERME GOMES DE ALENCAR	20231123152126	9,876
12º	ERIKA TELES DAUER	20230606150922	9,873
13º	THAIS DE CASTRO GIRÃO	20230606191201	9,872
14º	MAIARA REIS CAMPOS	20230606155321	9,870
15º	DEBORAH LEITE DE ABREU SOUZA	20230606202430	9,866
16º	ALLEF ROCHA MARINHO	20231018084010	9,865
17º	PEDRO AURIO MAIA FILHO	20230606150044	9,863
18º	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES	20230606191836	9,859
19º	AMANDA DE OLIVEIRA FREITAS	20230606151810	9,857
20º	CARLOS MARCELO SILVA PATRICIO	20230606154456	9,847
21º	DAGUALBERTO BARBOZA DA SILVA	20230606155957	9,841
22º	TOBIAS JUNIOR DO BOMFIM FERREIRA	20230606162016	9,828
23º	MARIA IASMIN CRUZ BESERRA	20230606190454	9,811
24º	JULIANA KARRAZONY DE SOUSA	20230606194753	9,801
25º	SAMUEL MACEDO DOS SANTOS	20230606153934	9,800
26º	JULLYANA MEURY ALVES DE SOUSA	20230606183210	9,795
27º	SIMEI MIRANDA DE JESUS	20230606152825	9,782
28º	CAIO ARAUJO DE LIMA	20230606185816	9,764
29º	PEDRO HENRIQUE LIMA XIMENES	20230606151045	9,742
30º	BRENNA MAGDALENA LIMA NOGUEIRA	20230606153419	9,725
31º	EMILLY MELO GOMES FONSECA	20230606153336	9,717
32º	MARIANA VERAS GODEIRO	20230606184629	9,688
33º	REGINALDO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	20230606161015	9,683
34º	RONALDO SOBREIRA GUEDES FILHO	20230606155415	9,666

*Discente Juliana de Almeida Parente, não consta na lista conforme aplicação do artigo 11-A, inciso I, da Lei nº 18.126/2022, de 23/06/2022, através do NUP n.º 10041.002012/2023-41; **Discente Igor Rafael Almeida Silva, não consta na lista conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022, através do NUP n.º 10041.000958/2023-72; Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



PORTARIA N°1655/2024 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.005908/2024-62 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE VISTORIA VEICULAR E INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS - (PERÍODO 21/11/2024 A 29/11/2024) Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N.º 10041.005547/2024-54, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhada através do NUP N.º 10041.005908/2024-62, bem como, à Comunicação Interna Nº 000627/2024/AESP/CE/CECI, de 03 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CURSO DE VISTORIA VEICULAR E INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS - (PERÍODO 21/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241125152448	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	10,000	1º
20241125184251	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	10,000	2º
20241125200552	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA	10,000	3º
20241125151523	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	10,000	4º
20241125145948	BRUNO ALVES BESERRA	10,000	5º
20241125150257	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	10,000	6º
20241125193204	FRANCISCO HERICO LIMA MOREIRA	10,000	7º
20241125151425	NILO MATOS CUNHA	10,000	8º
20241125151111	ELILDE SOUSA DE ANDRADE	10,000	9º
20241125152729	ARLYS MIKELY MOREIRA OLINDA	10,000	10º
20241125140450	NILSON GLEZIO DA SILVA	10,000	11º
20241125153514	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA	10,000	12º
20241125192743	FRANCISCO ALISON DA SILVA	10,000	13º
20241125145758	JOSE CLAUDIO LIRA SANTOS	10,000	14º
20241125150025	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	10,000	15º
20241125145827	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	10,000	16º

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241125151625	FELIPE MAIA GONCALVES	10,000	17º
20241125150131	MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA	10,000	18º
20241125150923	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	9,600	19º
20241125151903	LUCAS DE MELO LIMA	9,600	20º

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1656/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005907/2024-18 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - CCGPA/BPMA - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024) Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005535/2024-20, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005907/2024-18, bem como, à Comunicação Interna Nº 001174/2024/AESP/CE/CÉMI, de 03 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** DO CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - CCGPA/BPMA - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241109133241	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	10,000	1º
20241109153726	CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA	10,000	2º
20241109115726	ERIC BARROS MENEZES	10,000	3º
20241109131022	RAIMUNDO CLAUDIO GOMES CARNEIRO	10,000	4º
20241109122120	ARILSON NOGUEIRA ALCANTARA	10,000	5º
20241109112441	BRUNO PEREIRA NASCIMENTO	10,000	6º
20241109092445	ALANO TIMBO MAGALHAES BIZARRA	10,000	7º
20241109134628	BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	10,000	8º
20241109124836	JOSE EVILASIO PAULA RIBEIRO	10,000	9º
20241109140413	TALYTA BARROS MACIEL	10,000	10º
20241109095451	MARCIO VIEIRA CORREA	10,000	11º
20241109104308	THYAGO MAX MOURA CAVALCANTE	10,000	12º
20241109101942	ANA CLARA SANTIAGO SANTANA	10,000	13º
20241109152209	WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA	10,000	14º
2024111082725	TERTULLIANO SILVA SANTANA	10,000	15º
20241109111032	SILAS GOMES FERREIRA	10,000	16º
20241109115633	DIEGO MAGALHAES COELHO	10,000	17º
20241109132653	MOISES JOSE ROCHA JUNIOR	10,000	18º
20241109150219	STEFANIA NUNES COELHO	10,000	19º
20241109120204	NATALIA PARLA RODRIGUES BATALHA	10,000	20º
20241109113029	JURANDIR FERREIRA DE LIMA	10,000	21º
20241109110104	JOHAN JACO DE LIMA	10,000	22º
20241109112835	TIAGO ALENCAR KOURY	9,500	23º

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1657/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005933/2024-46 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INSTRUÇÃO DE TÁTICAS INDIVIDUAIS - 2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 27/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005648/2024-25, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005933/2024-46, bem como, à Comunicação Interna Nº 000630/2024/AESP/CE/CECI, de 04 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INSTRUÇÃO DE TÁTICAS INDIVIDUAIS - 2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 27/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241125220147	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	10,000	1º
20241125193032	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	10,000	2º
20241126080415	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	10,000	3º
20241126130652	JOÃO PAULO CASTELO FARIA	10,000	4º
20241125202510	ELANIA CRISTINA NUNES SOUSA	10,000	5º
20241125200003	KENO DE AQUINO TELES	10,000	6º
20241126190138	CASSIO ALVES CAVALCANTE	10,000	7º
20241126171947	EMMANUEL PINTO MELO	10,000	8º
20241125193607	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	10,000	9º
20241125194844	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	10,000	10º
20241125191325	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	10,000	11º
20241125191347	LEANDRO BATISTA ANDRADE	10,000	12º
20241125203828	VIVIAN ALVES ARAUJO	10,000	13º
20241125200851	FERNANDO LEAL DE SOUSA	10,000	14º
20241125194041	DAVID ALVES DA SILVA	10,000	15º
20241125195133	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	10,000	16º
20241125194126	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	10,000	17º
20241125193119	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	10,000	18º
20241126083816	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	10,000	19º

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1659/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005892/2024-98 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CORNETEIROS - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024) Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005558/2024-34, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005891/2024-43, além do processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005892/2024-98, bem como, à Comunicação Interna Nº 001172/2024/AESP/CE/CÉMI, de 03 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CORNETEIROS - (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241108094847	ANDRÉ GONÇALVES DO VALLE
2	20241108093208	ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA
3	20241108091157	CHARLES ROGERS CARNEIRO DE OLIVEIRA
4	20241108083105	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE
5	20241108080814	FRANCISCO JOSIEL MARTINS BARBOSA
6	20241110174826	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA
7	20241108100723	HASLLEY PASSOS DA SILVA
8	20241108092221	JERSON FERREIRA OLÍMPIO
9	20241108100208	JESSICA CAROLINE DA SILVA MARINHO
10	20241108123537	JOSE ARILSON DA SILVA ALVES
11	20241108092507	RODRIGO PAULA DA SILVA
12	20241108094543	SOFONIAS EVANGELISTA PAULINO

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1660/2024 - AESP|CE - NUP Nº 10041.005972/2024-43 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005505/2024-13; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000644/2024/AESP|CE/CECI, datada de 05 de dezembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005972/2024-43 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E COLETA DE VESTÍGIOS SENSÍVEIS EM LOCAL DE CRIME - TURMA I - (PERÍODO 18/11/2024 A 19/11/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20241114191950	SAMIR COUTINHO COSTA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº17/2024-NUEF/CEPRAE/AESP NUP 10041.003997/2024-11

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 17/2024-NUEF/CEPRAE/AESP, regido pelo Edital do Curso de Habilitação a Oficial da Polícia Militar do Ceará - CHOPMCE/2024 regulamentado pelo PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 31/2024-COENI/DG/AESP, PORTARIA Nº 117/2024 – DG/AESP/CE - DOE Nº 052, de 15/03/2024 - Portaria que estabelece as diretrizes do Plano Anual de Capacitação – PAC/2024. 2. Objetivo: **Avaliar o desempenho da capacidade física dos discentes do Curso de Habilitação a Oficial - CHO PM/2024**, Grupos 1,2,3 PM, consoantes parâmetros, performances e condições mínimas a serem alcançadas pelos discentes do curso em epígrafe. 3. Curso: Curso de Habilitação a Oficial da Polícia Militar do Ceará - CHOPMCE/2024. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 03 INSTRUTORES 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da coordenação do Curso. 6. Quantidade de alunos: Todos os discentes do Curso de Habilitação a Oficial - CHO PMCE/2024, ora em funcionamento na AESPICE, totalizando (74) discentes. 7. Equipamentos: Cronômetro, apito, prancheta, caneta e cones, a cargo da AESP|CE. 8. Procedimentos: 8.1 A prova prática da disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR será aplicada a todos osdiscentes do Curso de Habilitação a Oficial da Polícia Militar do Ceará - CHO PMCE/2024. 8.2 Os discentes terão apenas uma tentativa em cada prova, sendo que os casos fortuitoscomo quedas, escorregões e outras situações adversa serão analisados de imediato pelo instrutor; 8.3 As provas especificamente para os alunos do CHOPMCE valerão em cada modalidadeda pontuação de 60 a 150 pontos, conforme tabela do anexo I. Nas referidas provas práticas o discente será avaliado de forma individual, sendo pontuada sua nota em cada teste, devendo o aluno alcançar 90 pontos, que será obtida pelo no somatório dos 3 (três) teste, sendo aplicado a media aritmética , o aluno deverá atingir no mínimo 90 pontos no primeiro e no segundo TAF para ser considerado apto na disciplina; 8.4 A logística dos testes ocorrerá a seguinte ordem: no primeiro dia de prova odiscente será submetido a dois testes (Abdominal estilo remador e flexão de braço ou barra fixa) que corresponderá para cada teste uma pontuação, compondo as duas primeiras notas dos testes práticos, no segundo dia o discente realizará o teste de corrida de 12 minutos, que corresponderá a terceira nota dos testes práticos, compondo a nota do segundo dia de testes práticos; 8.5 Caso O discente tenha pontuação inferior a 90 (noventa e oitenta) pontos quanto das avaliações na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR durante cada período dos referidos testes, (PRIMEIRO E SEGUNDO TAF), terá resultado não satisfatório (INAPTO), na disciplina, devendo realizar uma prova de recuperação, ficando o Núcleo de Educação Física, responsável pela elaboração e execução da prova; 8.6 Os Parâmetros das Provas Práticas da disciplina de Educação Física Militar estarão constados no Anexo I, da presente Nota de Instrução; 8.7 Caso discente queira interpor recurso contra o resultado disporá de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado para fazê-lo; 8.8 A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições dosdiscentes em cada teste (prático) será exclusivamente da equipe de avaliação; 8.9 O discente no dia da prova prática deverá comparecer na data, horário e locais especificado com o uniforme de Educação Física padrão da Instituição que pertence, podendo utilizar tênis diferenciado para a prática da corrida; 8.10 O discente que não estiver em condições de realizar os testes físicos deverá apresentar laudo médico especificando o motivo do impedimento, realizando os testes em data oportuna a ser fixada pela AESPICE. 8.11 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES 8.12 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL 8.12.1 O teste terá a duração de 01 (UM) MINUTO e será iniciado e terminado com um silvo de apito; 8.12.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão abdominal para osdiscentes dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: a) A posição inicial será tomada com o discente deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno como o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b) Após o silvo de apito, o(a) discente começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o quadril deverá estar flexionado (posição sentado), e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o discente deverá voltar a posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; c) Ao final de cada repetição, o dorso das mãos e os calcâneos (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo; se, ao soar o apito para o término do teste, o(a) discente estiver no meio à execução, essa repetição não será computada. O avaliador deverá proceder a contagem das repetições em voz alta, deixando de ser contadas aquelas realizadas incorretamente. 8.13 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA OU APOIO DE FRETE 8.13.1 TESTE DINÂMICO DE FLEXÃO NA BARRA FIXA, SOMENTE PARA OS DISCENTES DO SEXO MASCULINO: a) Posição Inicial: o discente posicionar-se á sob a barra, à frente do examinador. A comando de “em posição”, o discente empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo em posição vertical, pernas estendidas, flexionadas e/ou cruzadas, e pés sem estar em contato com o solo; b) Execução: ao comando de “iniciar”, o discente flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo na parte superior da barra. Em seguida, voltar-se á posição inicial após extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa; c) Cada avaliador contará em voz alta o número de repetições realizadas. A contagem oficial será somente realizada pela equipe de avaliação. Quando o exercício não atender ao previsto nesta Nota de Instrução, o responsável pela contagem repetirá o número da última barra realizada corretamente e, quando se tratar da primeira incorreta, dirá “zero”. O examinador poderá declinar o motivo da não contagem da barra; d) Não será permitido apoiar o queixo na barra fixa, tocar os pés no solo, “chutar” o ar nointuito de impulsionar o corpo para ultrapassar a barra e, ao invés de concluir o movimento de extensão dos braços para completar o movimento, simplesmente soltar as mãos após



a realização do primeiro movimento. 8.14 TESTE DINÂMICO DE APOIO DE FRENTE (04 APOIOS), SOMENTE PARA OS DISCENTES DO SEXO MASCULINO: a) Posição inicial: o discente posiciona-se sobre o solo, posição de quatro apoios (mãos epés) tocando o solo, posição horizontal, braços estendidos aproximadamente na largura dos ombros; b) Execução: ao comando de iniciar, o discente flexiona os braços, devendo estes ficarem flexionados na posição 90°, sem tocar o peito no solo, voltando em seguida à posição inicial, estendendo os cotovelos, completando o movimento. A contagem será feita quando terminado o movimento de voltar à posição inicial. Os movimentos deverão ser contínuos, sem paradas demoradas, sendo permitido apenas as paradas para respiração e em seguida, volta aos exercícios; c) A contagem será realizada em voz alta. Quando não for realizada de forma correta, será repetida a contagem da última flexão. Caso a contagem seja da primeira, então se contará “zero”. 8.15 TESTE DINÂMICO DE APOIO DE FRENTE (06 APOIOS), SOMENTE PARA OS DISCENTES DO SEXO FEMININO: a) Posição Inicial: a discente posiciona-se sobre o solo, posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés), tocando o solo, posição horizontal, braços estendidos aproximadamente na largura dos ombros; b) Execução: ao comando de iniciar, a discente flexiona os braços, devendo estes ficarem flexionados na posição 45°, sem tocar o peito no solo, voltando em seguida à posição inicial, estendendo os cotovelos, completando o movimento. A contagem será feita quando terminado o movimento de voltar à posição inicial. Os movimentos deverão ser contínuos, sem paradas demoradas, sendo permitido apenas as paradas para respiração e em seguida, volta aos exercícios; c) A contagem será realizada em voz alta. Quando não for realizada de forma correta, será repetida a contagem da última flexão. Caso a contagem seja da primeira, então se contará “zero”. 8.16 DA CORRIDA DE 12 MINUTOS 8.16.1 A corrida de 12 minutos será realizada na pista da AESPICE, com identificação demetragem ao longo do trajeto de 50 em 50 metros; 8.16.2 Durante a realização do teste, os discentes não poderão abandonar a pista antes do término da prova, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.; 8.16.3 A execução da prova prática de Educação Física Militar levará em consideração as seguintes observações: a) Será considerada distância oficial percorrida pelo discente, somente aquela observada pela comissão examinadora; b) Os discentes poderão caminhar parar e, se quiser recomeçar a correr, desde que não seja a pista; c) Os comandos de iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo do árbitro; d) O cronômetro da comissão examinadora será o único tempo oficial que servirá de referência para o início e término da prova; e) Quando faltar 01 (um) minuto para o término da prova, será executado 01 (um) silvo de apito no qual informará que apenas restará 01 (um) minuto para o término da prova; f) Ao passar pela linha de início do local da prova, o discente declarará seu nome de guerra para o examinador que estiver marcando seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; g) Ao soar o apito longo encerrando a prova, o discente deverá permanecer no ponto onde estava naquele momento, sendo permitido o seu deslocamento em sentido transversal da pista, aguardando a presença do examinador que irá aferir mais precisamente sua metragem percorrida. 9. Execução: 9.1 LOCAL: AESPICE 9.2 DATA: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO 1ª TAF - 1ª AVALIAÇÃO - SESSÕES 35 E 36/54 2ª AVALIAÇÃO - SESSÕES 37 E 38/54 2ª TAF - 1ª AVALIAÇÃO - SESSÕES 51 E 52/54 2ª AVALIAÇÃO - SESSÕES 53 E 54/54 9.3 HORÁRIO: 15h50min às 17h30min 9.4 GRUPOS: 1, 2 e 3 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Educação Física, coordenará todas as ações para a realização das provas, bem como, fará contato com os instrutores avaliadores da Prova Prática de Educação Física Militar; A Assessoria Especial do Gabinete providenciará Ofício para o CBMCE solicitando uma ambulância para os dias e horários das provas; Os discentes deverão comparecer ao local da avaliação munido de: Discentes, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (art. 10, inciso XI, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006); Os instrutores avaliadores deverão ser orientados quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas nos dias de provas; Os Instrutores avaliadores deverão orientar os discentes quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas na execução; O teste de avaliação que visa avaliar membros superiores, no qual o discente fica facultado em optar por FLEXÃO DE BRAÇO ou FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, uma vez escolhida e realizada, não terá opção de recorrer ao outro teste na busca de atingir uma melhor NOTA; Os instrutores avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos discentes; 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE. Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°17/2024-NUAT/CEPRAE/AESP NUP N°10041.005157/2024-84

1. Referência: Nota de Instrução N° 17/2024-NUAT/CEPRAE/AESP - Tiro Policial Defensivo II do Curso de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO – Turma I/2024, datada de 29/07/2024, regulamentado pelo PAE N° 47/2024-COENI/DG/AESP, sob NUP N°10041.002403/2024-46. 2. Objetivo: Possibilitar aos discentes do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas - CEPM/RAIO - Turma I/2024, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará - PMCE. 3. Curso: CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA I - 2024. 4. Instrutor Mágster e Instrutores Auxiliares: 06 (seis), conforme PAE. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo do coordenador do curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos. Obs: O quantitativo informado do discente está se baseando no PAE, mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo do coordenador do curso. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo II, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	140	2.800
12 GA		30	600

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Anuri, S/N, Bairro Anuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; 9.2 Datas: 05 a 09 de agosto de 2024; 9.3 Horário: Das 08h00min às 17h00min, com 08 (oito) horas-aula; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	100 unidades
2	Obréia	Preta	01 rolo com 1.000 unidades

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°21/2024-NUAT/CEPRAE/AESP NUP N°10041.005156/2024-30

1. Referência: Nota de Instrução N° 21/2024-NUAT/CEPRAE/AESP - Tiro Policial Defensivo II do Curso de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO – Turma III/2024, datada de 29/07/2024, regulamentado pelo PAE N°71/2024-COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.003245/2024-41. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo II do Curso de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO – TURMA III/2024, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE N° 71/2024 - COENI/DG/AESP, sob N° 10041.003245/2024-41, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará - PMCE. 3. Curso: Curso de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO – Turma III/2024. 4. Instrutor Mágster e Instrutores Auxiliares: 06 (seis) conforme normativo e regime escolar da AESP|CE. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo do CEPM/RAIO/PMCE. 6. Quantidade de alunos: 30 (trinta) alunos. Obs: esse quantitativo poderá sofrer alteração na data de execução da disciplina. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo do CEPM/RAIO/PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo II, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	30	140	4.200
12 GA		30	900



A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Anchieta, S/N, Bairro Anchieta, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; 9.2 Datas: 09 a 13 de setembro de 2024; 9.3 Horário: Das 08h00min às 17h00min, com 08 (oito) horas-aula; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	100 unidades
2	Obréia	Preta	01 rolo com 1.000 unidades

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº23/2024-NUAT/CEPRAE/AESP NUP 10041.003987/2024-77

1. Referência: Nota de Instrução Nº 23/2024-NUAT/CEPRAE/AESP – Tiro Defensivo e Sobrevivência Policial do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO CBMCE/2024, datada de 23/08/2024. 2. Objetivo: Possibilitar aos discentes do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO CBMCE/2024, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 3. Curso: CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO CBMCE/2024. 4. Instrutor Mágister e Instrutores Auxiliares: 06 (seis), sendo 02 (instrutores) INSTRUTORES CHEFES DE LINHA e 05 (auxiliares) INSTRUTORES AUXILIARES; Considerando o elevado número de alunos, primando pela segurança na instrução, foi estabelecido conforme Normatização dos Instrutores de Tiro Policial e das Instruções de Armamento e Tiro no Âmbito da Aesp, Diário Oficial Nº 084, de 20 de abril de 2022 e princípio da economeidade o aumento para 6 (seis) instrutores. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo do AESP/CE. 6. Quantidade de alunos: 45 (quarenta e cinco) alunos ativos do CHO CBMCE/2024. OBS.: O quantitativo poderá sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo da AESP/CE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Defensivo e Sobrevivência Policial, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	DEMONSTRAÇÃO/NEGA	TOTAL
.40 S&W	45	150	10	6.760
.38 SPL	45	21	7	952

1. A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. 2. Foi autorizado no NUP 10041.005592/2024-17 o adicional de 50 disparos para o calibre .40 S&W, totalizando assim 150 disparos por aluno e 7 disparos para o calibre .38 SPL, totalizando 21 disparos por aluno. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Anchieta, S/N, Bairro Anchieta, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; 9.2 Datas: 28/11 – 02, 04, 06 e 09 de dezembro de 2024; 9.3 Horário: Das 08h00min às 17h00min, com 09 (nove) horas-aula; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	444 Unidades.
2	Obréia	Preta	8 rolos de Obréias com 1.000 Unidades
3	Fita Adesiva	Gomada	1 Unidade

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL CURSO DE EXTENSÃO DE NOÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PAE Nº104/2024-COENI/DG/AESP NUP 10041.002701/2024-36

I. Finalidade: • **Compreender os Fundamentos da Pesquisa:** Promover o entendimento dos conceitos e princípios básicos da pesquisa científica, incluindo a definição de problemas, revisão de literatura e formulação de hipóteses. • Desenvolver Habilidades de Metodologia: Capacitar os alunos na seleção e aplicação de métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa, adequando-os ao contexto das investigações na área de segurança pública. • Elaborar Projetos de Pesquisa: Guiar os alunos na construção de um projeto de pesquisa completo, desde a definição do tema até a apresentação de resultados. II. Desenvolvimento do Curso: EaD auto-instrucional; Essa abordagem inclusiva garante que todos os interessados, sejam profissionais a) Vagas: sem limite de vagas b) Local de Funcionamento: As atividades serão realizadas na modalidade de Educação a Distância (EaD) serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, sistema adotado pela Aesp/CE e que estará disponível ao corpo discente e docente de acordo com o cronograma de atividades contido neste PAE e no próprio AVA; Do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle: O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA estará disponível aos discentes a partir das 18h do dia 11/11/2024 até as 23h59 do dia 31/11/2024, não será mais possível realizar nenhuma atividade/avaliação (fórum/quiz) pelo discente. a) Componentes Curriculares Carga Horária: Os componentes curriculares que integram a estrutura curricular do curso serão realizados em uma única etapa, com as atividades pertinentes a cada disciplina conforme constante no Cronograma de Atividades – EaD. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, quiz, tarefas, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. b) Modalidade de Ensino: a modalidade de Educação a Distância (EaD) c) Corpo Docente: Profissionais Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. II. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. III. Do Processo de Avaliação do Curso: Atividades/avaliações serão realizadas na modalidade EaD na própria ferramenta de cada atividade/avaliação. Do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle: O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA estará disponível aos discentes a partir das 18h do dia 11/11/2024 até as 23h59 do dia 31/11/2024, não será mais possível realizar nenhuma atividade/avaliação (fórum/quiz) pelo discente. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, quiz, tarefas, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) quiz ao final do curso com 10 (dez) questões, podendo o quiz ser respondido em até 02 tentativas. O quiz valerá nota de 0 a 10, e o aluno somente será aprovado no concurso final 7,0 superior 7,0. A nota máxima alcançada pelo aluno será 10. A avaliação na modalidade EAD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa quiz, que consiste em uma prova on-line, o discente terá 180 minutos interrompidos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. O discente terá oportunidade de responder novamente o quiz, que contém questões aleatórias no banco, portanto, a segunda tentativa poderá disponibilizar perguntas que não foram apresentadas na primeira tentativa. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos: Valor calculado em 2.780 reais. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Pós-Graduação (CEPOS) e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº115/2024 – COENI/DG/AESP – REPÚBLICA
NUP Nº10041.005372/2024-85

CURSO DE METODOLOGIA DE CONFRONTO DE IMPRESSÕES PAPILARES – MÉTODO ACE-V

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenação de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 18/11/2024 a 21/11/2024 4. MODALIDADE: 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: Academia de Segurança Pública – AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE METODOLOGIA DE CONFRONTO DE IMPRESSÕES PAPILARES – MÉTODO ACE-V	H/A
1	Metodologia do Confronto de Impressões Papilares: Teorias, Fundamentos e Níveis	4
2	Método de Exame ACE-V: Análise, Comparação, Avaliação e Verificação	8
3	Utilização do ABIS para pesquisas e confrontos papiloscópicos	8
	Total de Instrutora (Carga Horária do Curso)	20
	Coordenação	20
TOTAL (COORDENAÇÃO + MONITORIA+INSTRUTORIA)		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertence o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	AESP/CE e outros locais adequados para a capacitação

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado – CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº117/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005323/2024-42- REPÚBLICA
CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA V - 2024

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais na utilização de RPA'S. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/11/2024 a 29/11/2024 2.1 Vagas: 40 vagas 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA V - 2024	H/A
1	Operação de RPAS	10
2	Segurança de Voo	10
3	Introdução a fotografia aérea e Imagem com drones	10
4	Legislação aplicada ao uso de RPA's	6
5	Manutenção Básica de RPA's	8
TOTAL (INSTRUTORIA)		44

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Material Didático	Corpo de Instrução
Drones	Corpo de Instrução
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº121/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005373/2024-20
CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenação de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 18/11/2024 a 29/11/2024 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI	H/A
1	PALESTRA	4
2	FUNDAMENTOS/DOCUMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	4
3	CONTRAINTELIGÊNCIA	4
4	COMUNICAÇÕES SIGILOSAIS	4
5	TÉCNICAS OPERACIONAIS: OMD	4
6	RECRUTAMENTO OPERACIONAL	4
7	EMPREGO DOS MEIOS ELETRÔNICOS	8
8	TÉCNICAS OPERACIONAIS: ESTÓRIA COBERTURA	4
9	TÉCNICAS OPERACIONAIS: DISFARCE	4
10	INTRODUÇÃO A FONTES ABERTAS	8
11	AÇÕES DE BUSCA: ENTREVISTA	12
12	AÇÕES DE BUSCA: RECON	12
13	AÇÕES DE BUSCA: VIGILÂNCIA	12
14	PRÁTICA DIRIGIDA DE TÉCNICAS OPERACIONAIS	24
TOTAL DE INSTRUTORIA		108



2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº126/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005302/2024-27

Curso de Capacitação para Prevenção a Intolerância Religiosa, Racial, de Gênero e Orientação Sexual. 1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenadoria de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/11/2024 a 27/11/2024. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: Academia de Segurança Pública- AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, RACIAL, DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL.	H/A
1	Visão Geral da Sociedade atual e instituições de defesa aos direitos da população LGBTQIAPN+	05
2	Crime de Homotransfobia equiparado ao crime de racismo	05
3	Racismo Estrutural e Racismo Recreativo	05
4	Manual antirracista e ação das instituições públicas: Segurança e Justiça	05
5	AÇÕES E OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA Noções de APH-TáticoRacismo Religioso e discurso de ódio	05
6	Os Crimes de Preconceito na Vida Prática das Instituições de Segurança Pública	05
HORA AULAS DAS DISCIPLINA		30

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº132/2024-COENI/DG/AESP
NUP Nº10041.005462/2024-76

CURSO COLETA E ACONDICIONAMENTO DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS.

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais.. 2. Desenvolvimento do Curso: 18/11/2024 a 22/11/2024. 2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO COLETA E ACONDICIONAMENTO DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS.	H/A
1	Fundamentos e Legislação	4
2	Procedimentos em Local de Crime	4
3	Manuseio e Acondicionamento	4
4	Cadeia de Custodia	4
5	Práticas e Procedimentos Especiais	20
TOTAL (INSTRUTORIA)		20
COORDENADOR		20
TOTAL INSTRUTORIA + COORDENAÇÃO		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	Corpo de Instrução
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-geral da AESP/CE. Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº133/2024 – NUP Nº10041.005407/2024-86

CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES – CBRESC.

1. Finalidade: **Habilitar os PROFISSIONAIS** de segurança pública, em especial os bombeiros militares, no exercício da Cinotecnia. Com capacidade para manejar, adestrar, condicionar e atuar com cães defaro, para auxiliar e potencializar o serviço de busca e salvamento em diversos cenários. 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do 1º CBCAES/BBS/CBMCE. Bairro: José Walter(Fortaleza/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSODEBUSCAR,RESGATEESALVAMENTOCOMCÃES-CBRESC	H/A
1	ETOLOGIACANINA	04
2	CONDICIONAMENTOEPSICOLOGIACANINA	14
3	ADAPTAÇÃAOASERVIÇODECÃES-MANEJOEMANUTENÇÃODE CÃESECANIS	06
4	PRIMEIROSSOCORROSCANINOS	06
5	ORIENTAÇÃO.LOCALIZAÇÃOEGPS	08
6	BUSCATERRESTRE	20
7	FIGURAÇÃO	20
8	TREINAMENTODECÃESDEBUSCA(RURAL,URBANO,RESTOSMORTAISEODORESPECÍFICO)	40
9	OBEDIÊNCIAEDESTREZA	20
10	TERAPIAASSISTIDAPORANIMAIS	04
11	NOÇÕESDESALVAMENTO	06
12	APHBÁSICO	06
13	ATIVIDADESCOMPLEMENTARES	06
TOTAL (INSTRUTORIA)		160

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas aos oficiais e praças componente do CBMCE e das co-irmãs de outras unidades da federação, bem como integrantes das vinculadas da SSPDS (PMCE, PCCE e PEFOCE) e profissionais do SAP. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP|CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSODEBUSCAR,RESGATEESALVAMENTOCOMCÃES-CBRESC	AVALIAÇÃO
1	ETOLOGIACANINA	AvaliaçãoTeórica
2	CONDICIONAMENTOEPSICOLOGIACANINA	AvaliaçãoTeórica
3	ADAPTAÇÃAOASERVIÇODECÃES-MANEJOEMANUTENÇÃODE CÃESECANIS	AvaliaçãoPrática
4	PRIMEIROSSOCORROSCANINOS	AvaliaçãoTeórica
5	ORIENTAÇÃO.LOCALIZAÇÃOEGPS	AvaliaçãoPrática
6	BUSCATERRESTRE	AvaliaçãoPrática
7	FIGURAÇÃO	AvaliaçãoPrática
8	TREINAMENTO DE CÃES DE BUSCA (RURAL, URBANO, RESTOSMORTAISEODORESPECÍFICO)	Avaliação Teórica e Prática
9	OBEDIÊNCIAEDESTREZA	Avaliação Teórica e Prática
10	TERAPIAASSISTIDAPORANIMAIS	Presença
11	NOÇÕESDE SALVAMENTO	AvaliaçãoPrática
12	APHBÁSICO	AvaliaçãoPrática
13	ATIVIDADESCOMPLEMENTARES	Presença

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 133/2024.6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério-GAMA	AESP/CE
SaladeAula	1ºCBCAES/BBS/CBMCE Bairro: JoséWalter (Fortaleza/CE)
Campodetreinamentocanino	1ºCBCAES/BBS/CBMCE Bairro: JoséWalter (Fortaleza/CE)
Material Didático	CBMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP|CE. Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº138/2024 – NUP Nº10041.005377/2024-16

CURSO DE FORÇA TÁTICA – CFT/CPE – TURMA II

1. Finalidade: **Capacitar os AGENTES PÚBLICOS** que atuam nos batalhões do estado do Ceará, para estarem capacitados para integrar as equipes de Força Tática, por meio da fomentação de doutrinas e treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais, quais sejam: comportamental; técnico-científica; estratégica e tático-operacional, promovendo assim, a integração, aperfeiçoamento institucional e a valorização pessoal e profissional. 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 40 (quarenta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do Comando de Policiamento de Choque – CPCHOQUE. (Fortaleza/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE FORÇA TÁTICA – CFT/CPE – TURMA II/2024	H/A
1	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	04
2	Doutrina de COTAM	04
3	Material Bélico (Armamento e equipamento)	16
4	Instrução Tática Individual	16
5	Atendimento Pré Hospitalar Tático	08
6	Abordagem policial a pé	08
7	Abordagem policial a veículos I: motocicleta e carros	08
8	Abordagem policial a veículos II: caminhão e ônibus	08
9	Condução operacional de viaturas	08
10	Conduta de patrulha	24
11	Gerenciamento de crise e negociação	04
12	Tiro policial de combate I: Pistolas e submetralhadoras	08
13	Tiro policial de combate II: Espingardas calibre 12	08
14	Tiro policial de combate III: Fuzis calibre 5.56	08
15	Treinamento físico militar	08
16	Defesa Pessoal(técnicas de imobilização, cond.de presos e tonfa)	04
17	Atuação como primeiro interventor em ocorrências com explosivos	04
18	Abordagem a edificações	12
19	Identificação veicular	04
20	IMPO e choque ligeiro	12
21	Arma de condutividade elétrica	04
TOTAL (INSTRUTORIA)		180

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas aos oficiais e praças componentes do PMCE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP|CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD.	CURSO DE FORÇA TÁTICA – CFT/CPE – TURMA II	AVALIAÇÃO
1	Direitos Humanos	Avaliação Teórica
2	Doutrina de COTAM	Avaliação Teórica
3	Tiro Policial Defensivo	Avaliação Prática
4	Material Bélico (Armamento e equipamento)	Avaliação Prática
5	Instrução Tática Individual	Avaliação Prática
6	Abordagem policial a pé	Avaliação Prática
7	Condução operacional de viaturas	Avaliação Prática
8	Conduta de patrulha	Avaliação Prática
9	Tiro policial de combate I: pistolas e submetralhadoras	Avaliação Prática
10	Tiro policial de combate II: espingardas calibre 12	Avaliação Prática
11	Tiro policial de combate III: Fuzis calibre 5.56	Avaliação Prática
12	Treinamento físico militar	Avaliação Prática
13	Abordagem a edificações	Avaliação Prática
14	Arma de condutividade elétrica	Avaliação Prática
15	IMPO e choque ligeiro	Avaliação Prática
16	Defesa pessoal (técnicas de imobilização, condução de presos e tonfa)	Avaliação Prática
17	Abordagem policial a veículos I: motocicleta e carros	Avaliação Prática
18	Abordagem policial a veículos II: caminhão e ônibus	Avaliação Prática
19	Atendimento Pré Hospitalar Tático	Avaliação Prática
20	Gerenciamento de crise e negociação	Avaliação Teórica
21	Identificação veicular	Avaliação Teórica

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 138/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Munição	A Cargo da Vinculada.
Estande de Tiro, alvos, obreiras, etc	AESP
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	CPCHOQUE(Fortaleza/CE)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-geral da AESP|CE. Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº139/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005371/2024-31

Curso de Vistoria Veicular e Inclusão/Exclusão de Gravame de Roubo/Furto de Veículos 1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais.. 2. Desenvolvimento do Curso: 21/11/2024 a 29/11/2024 2.1 Vagas: 21 (vinte uma) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE VISTORIA VEICULAR E INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS	H/A
1	Noções Gerais sobre o trabalho desenvolvido pela DRFVC	02
2	Teoria sobre Sistema de S-25	8
3	Teoria sobre Vistoria Veicular	12
4	Operacionalização do S-25	10
5	Prática de Vistoria Veicular	40
CARGA HORÁRIA DO CURSO		72

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3.Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4.Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5.Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	SOBRAL/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº142/2024 – NUP Nº10041.005408/2024-21
CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR – CMB/RAIO.

1. Finalidade: **Capacitar os AGENTES PÚBLICOS** que atuam no processo de motopolicíamento, na condução de motocicletas em ações de escolta e batedor. 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do Batalhão de Ronda de Ações Ostensiva e Intensivas - BPRAIO. (Fortaleza/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR – CMB/RAIO	H/A
1	Técnicas de Pilotagem Tática I	16
2	Técnicas de Pilotagem Tática II	16
3	Treinamento Físico Militar	10
4	Defesa Pessoal	10
5	Técnicas de Pilotagem em Velocidade	08
6	Atendimento Pré-Hospitalar – APH	16
7	Segurança na Pilotagem	08
8	Noções Básicas de Mecânica em Motos	08
9	Legislação de Trânsito	08
10	Doutrina e Emprego de Motocicletas na Escolta	08
11	Teorias de Escolta	12



ORD	CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR – CMB/RAIO	H/A
12	Técnicas Policiais	08
13	Armamento, Munição e Tiro Policial Defensivo	24
14	Técnicas de Escolta	40
TOTAL (INSTRUTORIA)		192

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: 80% das vagas destinadas aos policiais militares componente do CPRAIO, e demais vagas poderão ser destinadas a profissionais das demais vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e outros Estados da Federação. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR – CMB/RAIO	AVALIAÇÃO
1	Técnicas de Pilotagem Tática I	Avaliação Prática
2	Técnicas de Pilotagem Tática II	Avaliação Prática
3	Treinamento Físico Militar	Presença
4	Defesa Pessoal	Avaliação Prática
5	Técnicas de Pilotagem em Velocidade	Avaliação Prática
6	Atendimento Pré-Hospitalar – APH	Avaliação Prática
7	Segurança na Pilotagem	Presença
8	Noções Básicas de Mecânica em Motos	Presença
9	Legislação de Trânsito	Avaliação Teórica
10	Doutrina e Emprego de Motocicletas na Escolta	Avaliação Prática
11	Teorias de Escolta	Avaliação Teórica
12	Técnicas Policiais	Avaliação Prática
13	Armamento, Munição e Tiro Policial Defensivo	Avaliação Prática
14	Técnicas de Escolta	Avaliação Prática

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 142/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Munição (50 por discente)	A Cargo da Vinculada.
Estande de Tiro, alvos, obreiras, etc.	AESP/CE.
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente).
Local da Instrução de Tiro	Clube de Tiro Gun House - Itaitinga

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº144/20234 – COENI/DG/AESP
NUP Nº10041.005497/2024-13

Identificação e Coleta de Vestígios Sensíveis em Local de Crime – TURMA I 1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais. 2. Desenvolvimento do Curso: 18/11/2024 a 19/11/2024 2.1 Vagas: 15 (quinze) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	IDENTIFICAÇÃO E COLETA DE VESTÍGIOS SENSÍVEIS EM LOCAL DE CRIME-TURMA I	H/A
1	Identificação e Coleta de Vestígios Sensíveis em Local de Crime	24
	TOTAL DE INSTRUTORIA	24
2	COORDENAÇÃO	24
3	MONITORIA	24
TOTAL (COORDENAÇÃO + MONITORIA + INSTRUTORIA)		72

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Instituição a qual pertence o interessado
Recursos didáticos	A cargo do docente
Local	SEDE PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado – CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº145/20234- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005496/2024-61

IDENTIFICAÇÃO E COLETA DE VESTÍGIOS SENSÍVEIS EM LOCAL DE CRIME -TURMA II

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais.. 2. Desenvolvimento do Curso: 21/11/2024 a 22/11/2024 2.1 Vagas: 15 (quinze) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	IDENTIFICAÇÃO E COLETA DE VESTÍGIOS SENSÍVEIS EM LOCAL DE CRIME -TURMA II	H/A
1	Identificação e Coleta de Vestígios Sensíveis em Local de Crime	24
TOTAL DE INSTRUTORIA		24

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Instituição a qual pertença o interessado
Recursos didáticos	A cargo do docente
Local	SEDE PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº147/2024-COENI/DG/AESP
NUP Nº10041.005511/2024-71

CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO A PERÍCIA FORENSE – TURMA II

1. Finalidade: Capacitar os MEMBROS da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial e no cumprimento das atividades de polícia, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estress/e psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais na utilização do drone. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas 2.2 Local de Funcionamento: PEFOCE e AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO A PERÍCIA FORENSE	H/A
1	CONCEITOS E PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES SOBRE OS ARPs	16
2	PRÁTICA DE UTILIZAÇÃO DE ARPs (DRONES) COM APLICAÇÃO EM LOCAL DE CRIME	24
	TOTAL	40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Recursos didáticos	A cargo do docente
Local	PEFOCE e AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-geral da AESP/CE. Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SACC 1150693

I- CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; II- CONTRATADA: TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57; III - OBJETO: Rescisão do contrato nº009/2020, cujo objeto consiste no serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede de serviço especializada e em caminhões comboio; IV - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no Nup 10041.005669/2024-41; V - VIGÊNCIA: A partir de 18 de novembro de 2024; VI - FORO: Fica eleito o Foro Fortaleza; VII - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, representante legal da Contratante e Luciano Rodrigo Weiand, representante legal da contratada. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 18 de novembro de 2024.

Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORA ASJUR



SECRETARIA DO TRABALHO

PORTEIRA SET Nº48/2024, de 09 de dezembro de 2024. INSTITUI O COMITÉ DE INTEGRIDADE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO. O SECRETÁRIO do Trabalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Secretaria do Trabalho – SET**, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Vladyslon da Silva Viana	3000017-X	Gerência superior
Ariana Falcão da Silva	3000012-9	Planejamento e desenvolvimento institucional
Rodrigo Arruda Cunha	3000010-2	Assessoria Jurídica
Sheila Maria Freire Cunha	3000009-9	Administrativa financeira
Ana Clara Braga Meneses	3000007-2	Comunicação
Elannya Cajazeiras Soares	3000006-4	Tecnologia da informação
Jidlafe Rosa Rodrigues	3000008-0	Comissão de Ética
Edna Maria Martiniano de Lima	3000011-0	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º A Servidora Ariana Falcão da Silva será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Secretaria do Trabalho: I – Apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II – Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; IV – Realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; V – Demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – Propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e IX – Divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – Coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II – Delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV – Supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade. Art.4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade: I – Preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade,

fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – Expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV – Elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; V – Organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e VI – Articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20/2024

PROCESSO N°: 59000.000865 / 2024-02 PRÉ-RESERVA N° 1358653000 OBJETO: **Contratação direta**, por meio de dispensa de licitação, da empresa RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETTRICO ELETRONICO LTDA., inscrita no CNPJ: 36331274/0001-00, vencedora do GRUPO 1, no valor de R\$ 32.821,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais), para a aquisição de câmeras, acessórios, instalação e treinamento, visando o videomonitoramento interno da nova sede da Secretaria do Trabalho (SET) JUSTIFICATIVA: A segurança é uma prioridade fundamental para garantir a integridade dos bens públicos, a proteção dos servidores e a eficiência das operações em qualquer instituição governamental. Neste contexto, a instalação de um sistema de câmeras de monitoramento na sede da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET revela uma necessidade estratégica e operacional para a melhoria das condições de trabalho e manutenção do patrimônio VALOR GLOBAL: 32.821,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.126.421.10350.03.449052.01.5009100000.0.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023 CONTRATADA: **RG INSTALACAO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ELETTRICO ELETRONICOS LTDA.**, CNPJ: 36.331.274/0001-00 DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000865/2024-02, para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETTRICO ELETRONICO LTDA., inscrita no CNPJ: 36331274/0001-00, vencedora do GRUPO 1, no valor de R\$ 32.821,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais), para a aquisição de câmeras, acessórios, instalação e treinamento, visando o videomonitoramento interno da nova sede da Secretaria do Trabalho (SET). VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação, proferido por mim, Vladyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000865/2024-02, fundamentado inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023. VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO.

Rodrigo Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO CET N°40, de 04 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE O ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°19/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO – SET, COM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, em reunião extraordinária, por videoconferência, em 04 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º do Regimento Interno, na Resolução CET nº 02, de 14 de agosto de 2020, e: CONSIDERANDO que a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará define, como atividade de encaminhamento de aditivo, a deliberação do conselho gestor de fundo financeiro sobre a aprovação do Projeto; CONSIDERANDO que o referido Contrato é financiado pelo Fundo Estadual do Trabalho – FET; CONSIDERANDO, ainda, que compete ao CET gerir o FET. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicizar o segundo aditivo ao Contrato de Gestão N° 19/2023, celebrado pelo Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Feitosa Carvalho Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°358/2022

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER E AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD N° 358/2022 ; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, CNPJ n° 14.007.445/0001-08 III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, 69, Centro, na Cidade de Fortaleza, Estado CE IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ n° 07.047.251/0001-70 V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, nesta cidade; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 12/12/2024 a 11/12/2025 IX - VALOR GLOBAL: 236.627,27 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) X - DA VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 11/12/2025 XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 10/12/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Eloa da Silveira Santander.

Carolina Soares Rocha

COORDENADORA JURÍDICA DA ASJUR

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2024

PARTÍCIPES: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF/CE E CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD. OBJETO: Promover a cooperação e a integração interinstitucional através da troca de conhecimentos no campo correicional e mediante suporte material característico de tal atividade técnica, visando aperfeiçoar serviços públicos dedicados à sociedade organizada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo reger-se-á em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, e legislação correlata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. FORO: Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024 SIGNATÁRIOS: Anthony Sthefanny Nunes de Lima e Rodrigo Bona Carneiro SECRETARIA Controladoria-Geral de Disciplina, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI Nº 236, Página 129, que publicou no dia 13/12/2024 o Aviso do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024-TCE/CE, que tem por objeto as aquisições de serviços/fornecimentos de Buffet (coffe-break, almoços, coquetéis, jantares), quando da realização de solenidades e eventos vinculados aos objetivos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e serviços e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I do Edital, onde se lê: “Início da sessão de disputa de preços: às 14h do dia 30/12/2024”, Leia-se: Início da sessão de disputa de preços: às 14h do dia 31/12/2024 e onde se lê: “José Ricardo Moreira Dias”, Leia-se: Alonso Lessa de Santana. COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – TCE/CE, em Fortaleza, 16 dezembro de 2024.

OUTROS

ROBBINS DO BRASIL LTDA. CNPJ 15.478.389/0001-52 - NIRE 23.2.0146024-5 - **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIA ÚNICA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DATA, HORA E LOCAL:** Em 25 de novembro de 2024, às 11 horas, na sede da Sociedade ROBBINS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, constituída por instrumento particular de contrato arquivado em 26/04/2012 na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23.2.0146024-5, inscrita no CNPJ sob o nº 15.478.389/0001-52, com sede social na Avenida Santos Dumont, nº 2789, Sala 506, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-165 (Sociedade). **PRESENÇA:** Representando a totalidade do capital social da Sociedade, esteve presente a única sócia: **GLOBAL TBM COMPANY**, empresa constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos, registrada em 19 de outubro de 2020 sob o nº 4559823, perante o Secretário do Estado de Ohio, inscrita no CNPJ sob o nº 40.964.829/0001-29, com sede social estabelecida em 29100 Hall Street, Solon, Ohio, 44139, Estados Unidos, neste ato representada por sua procuradora **Mariola Carmona Ortega**, cidadã espanhola, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº V799157-F, DIREXP/F, inscrita no CPF sob o nº 701.525.011-00, residente e domiciliada na Rua Hil de Moraes, nº 12, Apto. 1902, Torre C, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-760. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos sócios, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.189.796,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais), em virtude de o atual capital da sociedade ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi eleita como Presidente da Mesa **Mariola Carmona Ortega**, a qual escolheu **Diego Silva Matos** para ocupar o cargo de Secretário da Mesa. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Sócia Única deliberou, sem quaisquer restrições, aprovar a redução do capital social da ROBBINS DO BRASIL LTDA. para o montante de R\$ 3.576.368,00 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), fundamentada no entendimento de que o capital atual da Sociedade se revela excessivo em relação ao seu objeto social, conforme disposto no art. 1.082, inciso II, do Código Civil. A redução será efetivada pela diminuição do montante de R\$ 4.189.796,00 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais), correspondente à parcela do capital que não se encontrava integralizada. Em decorrência da presente deliberação, o capital social da Sociedade, anteriormente fixado em R\$ 7.766.164,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais), dividido em 7.766.164 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro) quotas, passará a ser de R\$ 3.576.368,00 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), dividido em 3.576.368 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito) quotas, todas de titularidade exclusiva da Sócia Única. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Mariola Carmona Ortega – Presidente; **Diego Silva Matos** – Secretário; **Sócia Presente:** GLOBAL TBM COMPANY R.p. Mariola Carmona Ortega. Fortaleza, Ceará, 25 de novembro de 2024. **Mariola Carmona Ortega** - Presidente da Mesa / Administradora, **Diego Silva Matos** - Secretário da Mesa, **GLOBAL TBM COMPANY R.p.** Mariola Carmona Ortega - Sócia.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO Nº 2024.12.13.01 AO TERMO DE CONTRATO N. 2024.05.22.01, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.14.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL (SITIOS E VILAS) E NA SEDE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME PROJETOS BÁSICOS EM ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EXITO LTDA-EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** AS ALTERAÇÕES SOMAM ASSIM O VALOR DO CONTRATO ANTERIORMENTE PACTUADO DE R\$ 3.113.315,99 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 94.681,94 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO UM NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.207.997,93 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **ASSINA PELA CONTRATADA:** SYOMARA ALVES BARBOZA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 202412090001, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - 05.12.01-2024, A SABER: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO “APRENDE BRASIL” INTEGRADO POR PRODUTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO LIVROS DIDÁTICOS, AMBIENTE DIGITAL, ASSESSORIA PARA EQUIPES TÉCNICAS PEDAGÓGICAS E DOCENTE QUE IRÃO CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO QUE ATUAM NO ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.365.1203.2.035 - GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% (OCA-E) E 0502.12.361.1202.2.032 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% (OCA-E). ELEMENTO DE DESPESAS: 33903051, MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DIDÁTICO. FONTE DE RECURSOS: 1540000000. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ART. 74, INCISO I. VALOR GLOBAL: R\$ 147.890,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2025. A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ Nº 75.104.422/0008-82. ASSINA PELA CONTRATADA: EDILSON CALIL MICHEREFF. ASSINA PELA CONTRATANTE: ARIZO MAIA LIMA. SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.16.01-2024PE. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO: [HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR/](https://LICITAMAISBRASIL.COM.BR/), EM SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ENCERRANDO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 08H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025 DARÁ INÍCIO A ABERTURA DAS PROPOSTAS. A PARTIR DAS 08H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025 DARÁ INÍCIO A ABERTURA DAS PROPOSTAS. E, EM SEGUIDA, A PARTIR DAS 09H INICIARÁ A FORMALIZAÇÃO DE LANCES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.16.01-2024PE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRACITADO.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – AVISO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA POR SUA ORDENADORA DE DESPESAS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - 05.12.01-2024, A SEGUIR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO “APRENDE BRASIL” INTEGRADO POR PRODUTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO LIVROS DIDÁTICOS, AMBIENTE DIGITAL, ASSESSORIA PARA EQUIPES TÉCNICAS PEDAGÓGICAS E DOCENTE QUE IRÃO CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO QUE ATUAM NO ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.365.1203.2.035 – GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% (OCA-E) E 0502.12.361.1202.2.032 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% (OCA-E). ELEMENTO DE DESPESAS: 33903051 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DIDÁTICO. FONTE DE RECURSOS: 1540000000. FAVORECIDO GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ Nº 75.104.422/0008-82. VALOR GLOBAL: R\$ 147.890,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ART. 74, INCISO I. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS: GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE. SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

*** * *** *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012023CPFMS-1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede Rua Antônio Martins, S/N, Centro, Município de Ipu - CE, instituição de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº. 11.385.157/0001-07. **CONTRATADO: INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH**, CNPJ nº 19.901.155/0001-27, situada Rua Carolina de Aquino, Nº 143 - Bairro - Fátima - CEP. 60.050-140 - Fortaleza - Ceará. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do Termo de Colaboração Nº 0012023CPFMS-1, que tem como objeto selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, com sede ou instalações no Estado do Ceará, que tenha interesse em executar ações de finalidade de interesse público recíproco com conjugar esforços para gestão das unidades de saúde de atenção primária e secundária do Município de Ipu, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho pactuado. **PRAZO:** Ao prazo inicial contratado ficam aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial no seu art. 55, caput. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** Ipu, 29 de Novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Robério Wagner Martins Moreira - Prefeito Municipal de Ipu e INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH - Ormando Rodrigues Campos - Presidente. **Ipu-CE, 29 de Novembro de 2024.** Robério Wagner Martins Moreira – Prefeito Municipal de Ipu.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012023CPFMS-01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH**, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.901.155/0001-27 com sede na Rua Carolina de Aquino, Nº 143, Fátima, Fortaleza-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei Nº 13.019/2014. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração Nº 0012023CPFMS-01, previamente aprovada pela autoridade competente, conforme solicitação constante no Ofício/2711/2024 PRESIDÊNCIA - INSTITUTO PRÓ HEMO SAÚDE - IPH. **VALOR:** Em razão da presente reformulação do Plano de Trabalho, após verificada a legalidade da medida e considerando as necessidades auferidas durante a execução do Plano de Trabalho inicialmente pactuado, o referido Plano terá um ACRÉSCIMO de valor o qual será de R\$ 2.789.043,56 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) perfazendo o Novo Valor Global do Plano de Trabalho de R\$ 24.024.781,93 (Vinte e Quatro Milhões, Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos). **DATA:** Ipu/CE, 29 de Novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH - Ormando Rodrigues Campos - Presidente. **Ipu-CE, 29 de Novembro de 2024.** Robério Wagner Martins Moreira – Prefeito Municipal de Ipu.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 012/2024-PE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartável, expediente e equipamentos de rede, para atender as necessidades da unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Data da Abertura: 26 de dezembro de 2024, às 09h30min. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: Fone: (85) 2180-7671. **Caucaia - CE, 16 de dezembro de 2024.** Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aditivo de Contrato - Contrato nº 01-90009/2024-CP-FME. A Secretaria de Educação de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 2º aditivo, contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Alphatech Construção e Locação LTDA, como a seguir discriminado: Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "a" e Art. 125 da Lei 14.133/21. Objeto: O Presente Aditivo tem por objeto a alteração na planilha de custo inicial pactuada, com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objetivo nos termos do Art. 124, Inciso I, Alínea "A" e Art. 125 da Lei 14.133/21. Valor R\$ 116,38 (cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos) Data da assinatura: 29 de novembro de 2024. Assina pela Contratante: Lucia Helena Bezerra de Almeida, Secretária de Educação. Assina pela Contratada: Alphatech Construção e Locação LTDA, Veridiano Rodrigues Dias, Representante Legal. **Pentecoste (CE), 29 de novembro de 2024.** Lucia Helena Bezerra de Almeida - Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 05/2024-SEAG, cujo objeto Contratação de empresa especializada na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos e comunicação do servidor, o sistema receberá o cadastro das propostas até 03 de janeiro de 2025, às 08:25h, abertura e classificação às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicoso.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 16 de dezembro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2112.01/2023-CP – A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o Art 64 §3º, da Lei Federal 8.666/93, solicita as empresas participantes do processo de Concorrência Pública Nº 2112.01/2023-CP, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca nas ruas da sede do município, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE, que manifestem concordância com a Prorrogação das Propostas Apresentadas sobre Prazo de Validade, a resposta deverá ser encaminhada a Comissão Permanente de Licitação, Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, CEP: 62580-000, Acaraú-CE e/ou pelo e-mail: licitacao@acaraue.ce.gov.br, ficando estabelecido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação. **Acaraú-CE, 13 de Dezembro de 2024.** Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.03/2023-CP – A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o Art 64 §3º, da Lei Federal 8.666/93, solicita as empresas participantes do processo de Concorrência Pública Nº 2012.03/2023-CP, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca nas ruas das localidades de Croa Grande, Barrinha de Cima, Aranaú, Lagoa do Mato, Lagoa da Volta, Morgado, Carrapateiras e Castelhano, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE, que manifestem concordância com a Prorrogação das Propostas Apresentadas sobre Prazo de Validade, a resposta deverá ser encaminhada a Comissão Permanente de Licitação, Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, CEP: 62580-000, Acaraú-CE e/ou pelo e-mail: licitacao@acaraue.ce.gov.br, ficando estabelecido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação. **Acaraú-CE, 13 de Dezembro de 2024.** Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.01/2023-CP – A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o Art 64 §3º, da Lei Federal 8.666/93, solicita as empresas participantes do processo de Concorrência Pública Nº 2212.01/2023-CP, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca das localidades de Grolado, Corrego das Varas, Macajuba e Celsolândia, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE, que manifestem concordância com a Prorrogação das Propostas Apresentadas sobre Prazo de Validade, a resposta deverá ser encaminhada a Comissão Permanente de Licitação, Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, CEP: 62580-000, Acaraú-CE e/ou pelo e-mail: licitacao@acaraue.ce.gov.br, ficando estabelecido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação. **Acaraú-CE, 13 de Dezembro de 2024.** Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaiçaba - Poder Legislativo Municipal - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 005/2024-PE. Objeto: Contratação de empresa realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Local do Edital: www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 30/12/2024. Abertura das propostas: 30/12/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. **Itaiçaba, Ceará, 16/12/2024.** Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Publicação do 1º Edital de Convocação Para Nomeação do Concurso Público Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Edital Nº 001/2024. O Prefeito Municipal de Jijoca De Jericoacoara, Estado do Ceará, Sr. Lindbergh Martins, no uso de suas atribuições, e Considerando o Decreto nº 2024.10.11.01, que dispõe sobre a Homologação do Resultado do Concurso Público Para provimento De cargos efetivos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE- Edital de Abertura Nº. 001/2024; Resolve: Convocar os candidatos aprovados, relacionados abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Nazaré Vasconcelos, 1707, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, no período de 09/12/2024 a 26/12/2024, para os procedimentos preparatórios dos atos de provimento e investidura nos respectivos cargos efetivos, conforme disciplinado no 1º Edital de Convocação para nomeação do concurso público Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Edital Nº 001/2014, sob pena de renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. O Edital de Convocação está publicado no endereço eletrônico www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br fixado no flanelógrafo do Paço Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Relação de Candidatos. Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação. 1001512-Pcd;Marcos Antônio Dos Santos Pessoa - 01°. Cargo Código: Aga-A- Agente Administrativo. Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação. 1002793;Antônio Jorge Queiroz De Oliveira - 1°, 1004638;Davila Raiane Rocha - 2°, 1007515;Maria Regiane Silva Vasconcelos - 03°, 1002485;Ataide Pereira Alves; 04°, 1004417;Gleidson Ramos Da Silva; 05°, 1003502;José Anderson Dos Santos Vasconcelos; 06°, 1007610;Damarys Ramos De Oliveira; 07°, 1008730;Ricardo Fontes De Souza - 8°, 1008871;Leiliane Kelly De Souza - 9°, Cargo Código: Aga-B- Agente Administrativo. Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1002637;Elizabeth Oliveira Nonato - 1°, 1000937;José Claudio Faustino Neto - 2°, 1010510;Gustavo Vasconcelos Almeida; 03°, Cargo Código: Aga-C - Agente Administrativo. Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1010738; Wellington Gomes De Oliveira - 1°, 1010733; Maria Rosani Pereira - 2°, Cargo Código: Agf- Agente De Fiscalização, Inscrição;Nome;Colocação, 1011658;Tarcizio Eduardo Cordeiro Da Silva - 1°, Cargo Código: Agt- Agente De Trânsito, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1009706;Victor Cesar Freire Aires - 1°, 1005366;Giliana Da Silva Lino - 2°, 1000844;Antonio Leandro Ferreira Da Silva - 3°, 1001443;João Víctor Oliveira Araújo - 4°, 1005944;Deyvson Fontenele De Souza - 5°, 1009379;Julliano Silva De Holanda - 6°, 1001116;Romário Da Silva - 7°, 1003398;Antônio Leivano Sousa - 8°, Cargo Código: Ase - Assistente De Engenharia, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1006233;Allan Muniz Da Silveira Figueira - 1°, Cargo Código: Asg-A- Auxiliar De Serviços Gerais, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1005838;Mauro Ceser Freitas Marques - 1 °, 1009719;Beatriz Pereira De Oliveira - 2°, 1006635;Mayra Nunes De Souza - 3°, 1009040;Ana Cristina De Souza Brandão - 4 °, 1005925;Rodrigo Rubens Silva De Vasconcelos - 5 °, 1009527;Breno Cavalcante Da Cruz - 6 °, 1004442;Antônia Aurileide Silva Nascimento - 7°, 1008219;Maria Gleicivane Teixeira Da Costa - 8 °, 1005861;Maria Elizangela Fontenele Souza - 9°, 1005859;Cleidiane Souza Albuquerque;10 °, 1007227;Dayane Araújo Dos Santos; 11 °, 1007819;Maria Mikaela Pereira Araújo;12 °, 1007547;José Leandro Dos Santos Da Silva;13 °, 1007386;Norma Cele Correa Marinho;14 °, 1001467;Antônia Rozimeire Da Cruz;15 °, Cargo Código: Asg-B- Auxiliar De Serviços Gerais, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1011224;Ana Flavia Avelino - 1°, 1004888;Francisca Marli Brandão - 2°, Cargo Código: Asg-C- Auxiliar De Serviços Gerais, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1007370;Benedito Kauan Azevedo Ferreira - 1°, 1008356;Iramar Teles Pessoa - 2°, Cargo Código: Ass- Assistente Social, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1006434;Sara Silva De Oliveira - 1°, 1001257;Andréa Da Silva Gomes - 2°, 1007624;James Adeodato Da Silva - 3°, Cargo Código: Atb- Agente De Tributos, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1007151;Maria Daniele Carneiro - 1°, 1009443;Edson Junior De Azevedo Melo - 2°, 1005551;Joelson Monteiro Barros - 3°, 1002157;Francisco Irapuan Barros - 4°, 1003162;Tistu Gabriel Brito Braga - 5°, 1007046;João Vitor Olieira Da Silva - 6°, 1006828;Antônio Ricardo Dutra Araújo - 7°, 1000079;Anderson Vasconcelos Araújo - 8°, 1007425;Ana Patricia Maia Allain Teixeira - 9°, Cargo Código: Cde- Cuidador Escolar, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1011621;Danilo Regino De Sousa - 1°, 1007573;William Fontenele Veras - 2°, 1007577;Ilego Jereson Albuquerque Fernandes - 3°, 1008382;Letícia Lívia Rocha Vasconcelos - 4°, 1011510;Francisco Dheyme Bruno Dos Santos - 5°, 1010176;Bruna Pereira De Araújo Moreira - 6°, 1003385;Thays Tilmaide Araújo Silvestre - 7°, 1010500;Ana Melissa Araújo Nascimento - 8°, 1005590;Ivaneide Campos De Sousa - 9°, 1000569;Francisco Gabriel Carvalho Honorato;10°, 1001037;Antônia Selma De Sousa Dias; 11°, 1010418;Marcia Maria De Sousa;12°, 1009969;Sara Rayane Setubal Sousa ;13°, 1006251;Lara Evelin Santos Do Nascimento;14°, 1004731;Francisca Das Chagas Sousa Torres;15°, 1009336;Valquiria Davila Fonseca Franklin; 16°, 1008721;Ianneide Queiroz Da Cruz Souza;17°, 1001632;Ana Clarisse Oliveira Pinto;18°, 1004986;Rafaela Ferreira Rodrigues ;19°, 1007314;Samile Dos Santos Lima;20°, Cargo Código: Cna- Controlador De Acesso, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1007464;Marcos Vinicius Macedo De Vasconcelos - 1°, 1011117;William Fontenele Veras - 2°, 1011480;Aglais Rodrigues De Oliveira - 3°, 1005937;Gabriel Belchior De Araújo - 4°, 1001245;José Monteiro Filho - 5°, 1009716;Domingos Alves Da Cruz - 6°, 1008005;Kareene Olímpia Fernandes Sousa De Vasconcelos - 7°, 1011017;Francisco Jeffson Pontes - 8°, 1004296;Luana Ieda Caldas Ferreira - 9°, Cargo Código: Cvt- Controlador De Veículos E Tráfego, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1010423;Vicente Felix De Araújo Neto - 1°, 1011435;Antonio Andson Do Nascimento Melo - 2°, 1004418;Antônio Victor Pereira Do Nascimento - 3°, 1010872;Larissa Karen Farias Brandão - 4°, 1010454;Gleydson Jean Da Costa Quaresma - 5°, 1007582;Maria Liduina Elio Martins - 6°, 1007806;Ana Beatriz Dos Santos - 7°, 1005526;José Geovanio Da Silva Cavalcante - 8°, Cargo Código: Den- Cirurgião Dentista, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1002821;Jorge Luis Vasconcelos - 1°, 1007392;Francisco Victor Da Silva Fontenele - 2°, 1003701;Lívia Cristina Ferreira Brandão - 3°, Cargo Código: Ele-B- Eletricista, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1009329;José Valdenizo Gonçalves Pereira - 1°, Cargo Código: Ele-C-Electricista, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1009350;Carlos Lopes Rufino - 1°, Cargo Código: Ena- Engenheiro Ambiental, Inscrição;Nome;Colocação, 1004726;Naianna Tognareli Ramos De Lima - 1°, Cargo Código: Enf- Enfermeiro, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1010092;Paulo Ricardo De Sousa Vasconcelos - 1°, 1006092;Ana Raquel Teixeira Vasconcelos - 2°, 1004597;Antônio Araújo De Freitas - 3°, Cargo Código: Fab-Fiscal Ambiental, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1009854;Eudson Eber Barcelos Fontenele - 1°, 1007266;Nivea Carla Ferreira Dos Santos - 2°, Cargo Código: fpt- Fiscal De Posturas, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1003892;Francisco Gilberto Da Silva Junior - 1°, 1007617;Wendel Harrison Fontenele Veras - 2°, Cargo Código: Fst- Fiscal Sanitário, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1003694;Pedro Tayson Bezerra De Sousa - 1°, 1006301;Socorro Samara Feitosa Silva - 2°, 1006953;Bruno De Jesus Beviláqua - 3°, Cargo Código: Gar- Gari, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1006003;Jose Eduardo Santos Silva - 1°, 1005190;Andrei Do Nascimento Mota - 2°, 1004005;Melissa Albuquerque Campos - 3°, 1008477;Maria Valdilene Galdino Barros - 4°, 1005902;Francisco Romolo Soares Da Mota - 5°, 1003047;Maria Cristyli Dos Santos Portela - 6°, 1003312;Vitoria De Souza Ferreira - 7°, 1008588;Estevam Brandão Santos - 8°, 1008305;Maria Eliene Silvino - 9°, 1008059;Pedro Mendes Fontes Silva ;10°, 1000059;Aline Do Carmo De Sousa ;11°, 1007459;Marcos Mikeias Soares Dos Santos ;12°, 1004006;Vanessa Cunha Carneiro ;13°, 1001990;Antônio Carlos Da Costa ;14°, 1006467;Maria Thaynara Sousa Fontes ;15°, Cargo Código: Gmc- Guarda Municipal, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1002781;Francisco Jean Araújo - 1°, 1005786;Yuri Teixeira De Oliveira - 2°, 1000192;José Augusto Barros De Sousa Filho - 3°, 1004080;Gilmar De Oliveira Chaves - 4°, 1009027;Rafael Da Silva Brizolla - 5°, 1004315;Jean Carlos Ramos Carvalho - 6°, 1004628;Antônio José Bastos Da Silva Junior - 7°, 1009847;Ana Gabriele Peixoto Miranda - 8°, 1004411;Joel Oliveira Rodrigues - 9°, 1005557;Luiz Eduardo Pereira De Sousa ;10°, 1006000;Antônio Breno Bizerril Alves;11°, 1008682;Antônio Marcio Honorato De Holanda;12°, 1008439;Antônio Valdney Do Nascimento Porfirio;13°, Cargo Código: Mod-B-Motorista Categoria D, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1011348;Tiago Freitas Da Silva - 1°, 1004339;Francisco Janilson De Meneses Cid - 2°, 1004356;Rene Eduardo Da Cunha - 3°, 1011599;Francisco Wagner Albino De Souza - 4°, 1010353;Manoel Teixeira Da Costa - 5°, Cargo Código: Mdo-C- Motorista Categoria D, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1008412;Roberto Souza Da Costa - 1°, Cargo Código: Mon- Monitor De Transporte Escolar, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1004207;Aline Arruda Ponte - 1°, 1007122;Stanisley Soares Silva - 2°, 1002749;Gabriela Freitas - 3°, 1005721;Maria Nivania Rodrigues Sousa - 4°, Cargo Código: Mot-A- Motorista Categoria B, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1001760;Cleidiane Melo De Souza - 1°, 1008366;Alexandro Da Silva Santos - 2°, 1006084;Benedito Rafael Viana Da Cunha - 3°, Cargo Código: Nut- Nutricionista, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1002522;Antônio Elieton De Paiva Silva - 1°, Cargo Código: Omp- Operador De Máquinas Pesadas, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1003363;Luiz Fernandes Freitas - 1°, Cargo Código: Opb- Operador De Bombas, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1002299;José Misael Capistrano - 1°, Cargo Código: Opf- Operador Fincero, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1002020;Marcos Maerli Pereira - 1°, 1010581;Nayra Alves De Vasconcelos - 2°, 1006978;Ariane Lavinia Melo De Sousa - 3°, Cargo Código: Peb- Professor(A) Educação Básica Ii - Biologia, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1001059;Rodrigo Marques Do Nascimento - 1°, 1003961;Almerinda Costa Carneiro - 2°, Cargo Código: Ped- Professor(A) Educação Básica I (Educação Infantil E Ensino Fundamental I) - Pcd, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1002167;Antônio Mauricio Segundo - 1°, Cargo Código: Ped- Professor(A) Educação Básica I (Educação Infantil E Ensino Fundamental I), Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1007475;Roberlange Rocha Cruz - 1°, 1000238;Francisco Jones Pereira - 2°, 1010066;Maria Valentina Gonçalves Guimaraes Nunes - 3°, 1007030;José Edgleison Silva - 4°, 1006716;Danielle Da Araújo Brito - 5°, 1002511;José Ivan Cruz - 6°, 1007716;Janice Do Nascimento Bezerra - 7°, 1007730;Francisco Valmiller Lima De Oliveira - 8°, 1009162;Maria Da Gloria Vaz - 9°, 1001503;Ana Paula Silveira Barboa ;10°, 1006846;Ludhoen José Do Nascimento;11°, 1009074;Francisco Alan Sousa ;12°, 1007358;Maria Valcinei Araújo Rocha;13°, 1006561;Tainara Freitas Silveira ;14°, 1011064;Ana Celia Da Silva Alves ;15°, 1007052;Francisca Nayane Dos Santos Loureço;16°, 1002362;Nicolle Maria Mota Rosendo ;17°, 1007765;Marcos Renan Medeiros ;18°, 1004422;Edimar Oliveira Silva ;19°, 1008470;Hildofélix De Oliveira Neto;20°, 1008362;Francisca Osliane Marques Da Costa Oliveira;21°, 1007645;Maria Fabiana Teixeira;22°, 1002664;Ana Paula Albuquerque Silveira;23°, 1003212;Júlio César Albuquerque Conceição ;24°, 1009635;Fernando Araújo Carvalho;25°, 1006808;Elane Cristina Dos Santos Silva ;26°, 1001330;Maria Evanice Da Silva Araújo ;27°, 1002464;Angelica Aguida De Souza ;28°, 1008935;Rudson Lucas Barros Campos;29°, Cargo Código: Pef- Professor(A) Educação Básica Ii - Educação Física, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1000698;Joel Sousa Marques - 1°, 1006162;Ana Valeria Gregório Gomes - 2°, Cargo Código: Peg- Professor(A) Educação Básica Ii - Geografia, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1008778;Cleverton Oliveira Da Silva - 1°, 1002184;Gabriel Judson Lôbo Barroso - 2°, Cargo Código: Peh- Professor(A) Educação Básica Ii - História, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1010595;Emanoel Oliveira Dos Reis - 1°, 1002701;Romery Temoteo De Sousa - 2°, Cargo Código: Pei- Professor(A) Educação Básica Ii - Inglês, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1004640;José Pinto De Albuquerque Filho - 1°, 1007217;Renan Lopes De Moraes -



2º, Cargo Código: Pem- Professor(A) Educação Basica II - Matematica, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1001742;Francisco Ermerson Barbosa De Lima - 1º, 1001617;Milton Rodrigues Da Silva - 2º, 1005004;Socorro Cristiane Silva De Araújo - 3º, Cargo Código: Plp- Professor(A) Educação Basica II - Língua Portuguesa, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1004122;Antônia Renata Dos Santos Paula - 1º, 1008155;Ana Patricia Da Costa Alves - 2º, 1002711;Elisama Guarim De Matos - 3º, Cargo Código: Psi- Psicólogo, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1007627;Luana Paiva Da Silva - 1º, 1008608;Gleiciane Da Silva Costa - 2º, 1006122;Othelino Pedro Silva - 3º, Cargo Código: Tct- Técnico Em Turismo, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1011438;Cybelle Freire Aires - 1º, Cargo Código: Tec- Técnico De Enfermagem , Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1003850;Tatiana Do Nascimento Correia - 1º, 1000682;Halyson Moura De Sousa - 2º, 1009798;Natalia Andrade De Sousa - 3º, 1001745;Camili Isabeli Da Silva Simplicio - 4º, 1006058;Talia Santos Duarte - 5º, 1007915;Valquiria Iana De Araújo - 6º, 1001945;Alexandre David Vasconcelos Mariano - 7º, 1010048;Erika Maria Pinto Santos - 8º, Cargo Código: Toc- Terapeuta Ocupacional , Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1010604;Ronaldo Jeison Dos Santos - 1º, Cargo Código: Trd- Técnico Em Radiologia , Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1000264;Matheus De Almeida Santos - 1º, 1000349;Maria Ivoneide Vidal - 2º, Cargo Código: Tsb- Técnico Em Saúde Bucal , Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1004565;Maria Deiziane Silva Martins - 1º, Cargo Código: Vig-A- Vigia-Pcd, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1008233;Raimundo Barros Da Silva - 1º, Cargo Código: Vig-A- Vigia, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1006097;Marcos Godinho Mendes - 1º, 1003252;Davi Americo Da Silva - 2º, 1007100;José De Arimateia Pereira Santana - 3º, 1003239;Mateus Oliveira Da Cruz - 4º, 1008347;Antônio Adilelson Ferreira - 5º, 1008482;Amadeu Martins Da Rocha Neto - 6º, 1006278;Danilo Regino De Sousa - 7º, 1007519;José Stênio Dos Santos - 8º, 1005351;Taiane Alexandrino Teixeira Soares - 9º, 1011218;João Victor Oliveira Araújo;10º, 1006736;Hermerson Carvalho Roques;11º, 1005964;Francisco Heliton Monçao De Carvalho;12º, 1004608;Jose Ewerton Bonifacio De Sousa ;13º, 1011062;Ataide Pereira Alves ;14º, 1010280;Claricio Martins Da Silva Neto;15º, 1004765;Antônio Fernando Sampaio ;16º, 1005147;Francisco Carliano Moraes ;17º, 1009281;Neemias Da Silva Chagas ;18º, 1008222;José Janderson Samapaio Siqueira ;19º, Cargo Código: Vig-C- Vigia, Relação Por: Inscrição;Nome;Colocação, 1006109;Alexandre De Paiva Dias - 1º, 1002406;Antônio Everton De Queiroz Rabelo - 2º, 1009005;Rafael Do Nascimento Dias - 3º, 1009786;Rafael De Araújo Pinheiro - 4º, 1007113;Rinaldo Gomes Rodrigues - 5º. **Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 10 de dezembro de 2024.** **Lindbergh Martins - Prefeito Municipal.**

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-06-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-06-INEX: nº 10.002/2024-06-INEX – Valor global: R\$ 9.017.475,64 – Contratado: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Saboia Neto. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: contratação de instituição privada, devidamente credenciada no Chamamento Público nº 10.002/2024, para prestação de serviços de procedimento de hemodialise de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Quixadá – Ce, conforme tabela SUS vigente. Prazo de vigência: de 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2024.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Gabinete do Prefeito Declara REVOGADO o processo derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02.001/2024-PE, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DE DUAS CASAS TEMÁTICAS NATALINAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MATERIAL INCLUSO DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO CEARÁ, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2º da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Lorena Gonçalves Holanda Amorim – Chefe de Gabinete e Ordenadora de Despesas.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 08.100924-01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:00, do dia 03 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.100924-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E JOGOS ESCOLARES, JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Informações pelo telefone: - ou no endereço: - Uruoca/CE, 17 de dezembro de 2024. Sonia Regia Albuquerque Silveira - PREGOEIRA. **Sonia Regia Albuquerque Silveira - PREGOEIRA.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ-CE, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 019/2024SAAE, dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente “dia 29 novembro e 29 de novembro” o que na verdade deve-se ler “dia 10 de dezembro e dia 13 de dezembro” e também na clausula 1 do edital que escrita erroneamente “aquisição de bobinas térmicas...” deve-se ler “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA...”, vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA. No que tange a formulação de propostas, essas não serão modificadas, pois os cálculos da planilha demonstrativa no termo de referência estão corretos, toda via adiando o recebimento das propostas para dia 16/12/2024 a fim de não prejudicar os participantes. Permanecem inalteradas os demais termos do edital. Departamento Licitações do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ-CE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024. PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Administração Declara REVOGADO o processo derivado do certame originado no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2º da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Juliana Rocha Carneiro Nicolau – Secretária e Ordenadora de Despesas.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P355172/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP24038 – SEINFRA [SRP] (LICITANET N° 236/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 27/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a conclusão da ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos bairros Pe. Ibiapina, Domingos Olímpio e Pedro Mendes Carneiro (Cohab III), no Município de Sobral/CE (PT N° 0424415-71). **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 13 de Dezembro de 2024.** A Agente de Contratação – Antônia Carliane da Silva.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P334767/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24015 - SME [SRP] (LICITANET N° 234/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 13 de Dezembro de 2024.** O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.

*** * *** *

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Retificação de Extrato de Inexigibilidade Nº 13.001/2024 - IN. A Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação torna pública a RETIFICAÇÃO, ONDE SE LÊ: Inexigibilidade de licitação nº 13.001/2024 - IN. LÉIA-SE: Inexigibilidade de licitação nº 13.03/2024 - IN. Patrícia Augusto Barbosa Brasil.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023/01 – TOMADA DE PREÇOS N° TP-008/2023 – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** ARC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.564.459/0001-79. **OBJETO:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para executar a ampliação e readequação das escolas de Ensino Fundamental: **ITEM 01 - BENIGNA ETELVINA, E, ITEM 02 - JOAQUIM DE HOLANDA CAMPELO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 09 de Abril de 2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama - Secretário de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rafael Gomes Diógenes - Arc Engenharia LTDA. **DATA:** 06 de Dezembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 031201/2024-SEINFRA – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 09 de Janeiro de 2025**, estará Recebendo Propostas através da Plataforma “Licitacoreauce.com.br”, referente à Concorrência Eletrônica N° 031201/2024-SEINFRA para **Contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, varrição, capina, roço, pintura de meio fio, poda de árvores, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos do Município de Coreaú (CE).** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, N° 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame licitacoreauce.com.br, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 13 de Dezembro de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001 2025 – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica N° 001 2025, que tem como Objeto a **Contratação para prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos na cidade de Granja/CE, conforme projeto em anexo.** Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á **até às 08h45min do dia 03 de Janeiro de 2025.** Abertura das Propostas: **às 09h do dia 03 de Janeiro de 2025.** Início da Disputa de Lances **às 09h15min do dia 03 de Janeiro de 2025 (Horário de Brasília).** Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 17 de Dezembro de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 10.003/2024. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 18 de dezembro de 2024, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico N° 10.003/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de rádios portáteis com sistema PTTOC/POC, para a Guarda Civil Municipal de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 07 de janeiro de 2025 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 07 de janeiro de 2025 (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações e PNCP: www.pncc.gov.br. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.12.16.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de dezembro de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 03 de janeiro de 2025, às 08h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncc/pt-br, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 16 de dezembro de 2024. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.12.16.2. A Pregoeira Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.16.2, cujo objeto é a Aquisição de instrumentos musicais, acessórios para banda de música municipal e atividades complementares de música, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de janeiro de 2025, a partir das 10:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. **Potengi/Ceará, 16 de dezembro de 2024. Daiane de Oliveira Carlos - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2024.12.16.1. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.12.16.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, poda de árvores e pintura de guias e roçagem no município de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2025, a partir das 10:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Licitação do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. **Potengi/Ceará, 16 de dezembro de 2024. Daiane de Oliveira Carlos - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.12.02/PE – O(A) Secretaria Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará que Pregão Eletrônico N° 24.12.02/PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição de material para concessão gratuita do benefício auxílio natalidade (kit bebê) para gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca, que estava marcado para o dia 16/12/2024 às 10h, foi **ADIADO** para o dia **06 de Janeiro 2025, às 10h**, devido a inconsistências na Plataforma onde transcorria o certame (M2A TECNOLOGIA). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 16 de Dezembro de 2024. Oseias Luis Irineu - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2024121201PE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, Torna Público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024121201PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ AS 08 HORAS DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - PREGOEIRO



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Aviso de Pregão Eletrônico N° 11.002/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Chaval-CE, por meio do Secretário, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. 11.002/2024-SRP, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de leite pasteurizado, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Chaval/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do portal de compras LICITACHAVAL, através dos endereços eletrônicos: <https://www.licitachavalce.com.br>, <https://chaval.ce.gov.br/>, ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O cadastramento das propostas através do site do portal de compras LICITACHAVAL dar-se-á até o dia 03/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 03/01/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 03/01/2025 a partir das 10h30min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaochavalce@hotmail.com. **Chaval/CE, 16 de dezembro de 2024.** Elineudo Sotero Teles - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Chaval/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Chamada Pública N° 2024.12.16.1. A Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. dos Três Poderes, s/n, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.103.0001/91, através da Secretaria da Educação torna pública que até o dia 13 de Janeiro de 2025 às 09:00H, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura, na Av. dos Três Poderes, s/n, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, receberá proposta e documentação para: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado a atender as escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Dep. Irapuan Pinheiro, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Chamada Pública nº 2024.12.16.1. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos na sala de licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica N° 12.12.01/2024.08. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 28 de Janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), para o objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas de engenharia, compreendendo a consultoria, assessoramento, coordenação, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia junto as diversas Secretarias do Município de Amontada.” pelo sistema BLL Compras. O Edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos e nos sites no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e BLL Compras (<https://bll.org.br/>). **Amontada-CE, 13 de Dezembro de 2024.** Kívia Livia Rocha de Oliveira – Secretária de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação. A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025, receberá as propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.015/2024, que versa acerca da revitalização e reforma da diretoria de habitação e regularização fundiária , local: XII N° 13 no Bairro Jereissati II em Maracanaú-CE. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 28 de janeiro de 2025 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 29 de janeiro de 2025. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Anderson Gazeta de Sousa - Presidente da CEL1. Maracanaú, Ceará, em 16 de dezembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Concorrência N° 2024.12.16.1 - Com Base no Art. N°. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de dezembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 06 de janeiro de 2025 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 06 de janeiro de 2025 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 16 de dezembro de 2024 – Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.12.16.01PE. O(A) Consorcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), PREGÃO nº 2024.12.16.01PE. Objeto: Registro de Preços visando para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades e exames específicos, conforme as necessidades identificadas pelos profissionais de saúde, nas áreas de cardiologia, exames laboratoriais, imagens, endoscopia, ginecologia, otorrinolaringologia, vascular, oftalmologia e dermatologia, visando atender às demandas dos Municípios Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul (CODESSUL). O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> . **Piquet Carneiro/CE, 16 de dezembro de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 30 de dezembro de 2024 às 09:00min (horário de Brasília) no portal www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no Edital N° 2511.02.2024.PE SRP com o seguinte objeto: Registro Formal de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades dos pacientes acamados e dos serviços de atenção ambulatorial e hospitalar do Município de Trairi/CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitamaisbrasil.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [http://www.trairi.ce.gov.br/](http://www.trairi.ce.gov.br). **Trairi-CE 16 de dezembro de 2024, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS CHESF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Licença Ambiental de Instalação e Operação 01/2021, com validade até 18/01/2025, da Subestação Abaiara, localizada no município de Abaiara, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-Eletrobras Chesf COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso N° 133/2022-DICOP, com validade até 05/07/2025, da Subestação 230/69kV Banabuiú, localizada na Estrada das Laranjeiras, S/N, Centro, Banabuiú/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Suspensão. Comissão de Contratação torna público a Suspensão do Processo licitatório Concorrência Eletrônica N° 009/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o piçarramento de diversas estradas vicinais do Município de Pedra Branca/CE. **Pedra Branca/CE, 16 de dezembro de 2024. Pedro Amaro Nunes - Agente da Contratação.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.03.1-PE. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos destinados às atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 30 de dezembro de 2024. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: No setor de licitações, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 13 de dezembro de 2024 Diego Luis Leandro Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

TAUÁ GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

A Tauá Geração de Energia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.216/0001-95 torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE MOMBAÇA a Licença Simplificada por Autodeclaração (LSA) nº 2024.05.22-0015 para a atividade de Mineração Distribuída de Energia Elétrica a partir de fontes renováveis (fotovoltaica) (código 09.13) na cidade de Mombaça no imóvel denominado Iemem E Encantado, s/n, na Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Inexigibilidade de Licitação nº 91009/2024. Extrato de Contrato nº 2024.12.11.129. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a EDITORA FORUM LTDA, CNPJ nº 41.769.803./0001-92. Objeto: Inscrição de empregados públicos do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, no 20º Fórum Brasileiro De Contratação E Gestão Pública. Valor Global de **R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais)**. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Maria Amelia Correia de Mello. **CRATO/CE, 16/12/2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Morrinhos comunica aos interessados a Revogação da Concorrência Eletrônica Nº. 003.07/2024-SEINFRA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Morrinhos - CE, por razões de interesse público, fica aberto prazo previsto no art. 165, inciso I, alínea “d” da lei 14.133/2021e suas alterações posteriores. Maiores informações Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE. 12 de Dezembro de 2024. Raimundo Nonato Rocha - Secretario de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Morrinhos comunica aos interessados a Revogação do Tomada de Preços N.º 2812.01/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e revitalização de diversas praças no Município de Morrinhos-CE, conforme convenio Nº 048/CIDADES/2023. Fica Revogada a presente licitação. Maiores informações Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro **Morrinhos - CE. 05 de Dezembro de 2024. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

**DESTINADO(A)**